



# GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano II | Nº 416 | Sexta-feira, 08 de Julho de 2022

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

**Emanuel Pinheiro**  
Prefeito

**José Roberto Stopa**  
Vice-Prefeito

**Luis Claudio de Castro Sodré**  
Secretário Municipal de Governo

**Hellen Janayna Ferreira de Jesus**  
Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

**Aluizio Leite Paredes**  
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

**Edilene de Souza Machado**  
Secretária Municipal de Educação

**Antônio Roberto Possas de Carvalho**  
Secretário Municipal de Fazenda

**Ellaine Cristina Ferreira Mendes**  
Secretária Municipal de Gestão - Interina

**Leonardo da Area Leão Monteiro**  
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

**Renivaldo Alves do Nascimento**  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Sustentável

**Juares Silveira Samaniego**  
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

**Luciana Zamproni Branco**  
Secretária Municipal da Mulher

**Fausto Alberto Olini**  
Secretário Municipal de Comunicação

**Raufrides Macedo**  
Secretário Municipal de Obras Públicas - Interino

**Leovaldo Emanuel Sales da Silva**  
Secretário Municipal de Ordem Pública

**Eder Galiciani**  
Secretário Municipal de Planejamento

**Suelen Danielen Alliard**  
Secretária Municipal de Saúde

**Francisco Antônio Vuolo**  
Secretário Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico

**Jesus Lange Adrien Neto**  
Secretário Municipal da Turismo  
ocuradora-Geral do Município

**Mariana Cristina Ribeiro dos Santos**  
Controladora-Geral do Município

**Valdir Leite Cardoso**  
Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos

**Alexandro Adriano Lisandro de Oliveira**  
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos  
Delegados de Cuiabá

**Paulo Sergio Barbosa Ros**  
Diretor-Geral da Empresa Cuiabana De Saúde Pública

## ÍNDICE

Secretarias .....	01
Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência .....	01
Portaria.....	01
Secretaria Municipal de Gestão .....	02
Gabinete .....	02
Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos.....	02
Coordenadoria de Contratos e Aditivos.....	03
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano ...	05
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.....	10
Procedimento Administrativo.....	10
Secretaria Municipal de Saúde .....	11
Atos do Prefeito.....	11
Ato.....	11
Autarquias / Empresas Públicas / Fundações .....	14
Empresa Cuiabana de Saúde Pública.....	14
Procedimento Administrativo.....	14

## Secretarias

### Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

## Portaria

### PORTARIA Nº 24/CTADM/SADHPD/2022.

A Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência de Cuiabá-MT, no uso das suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº 476 de 30 de dezembro de 2019, e:

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar servidores para fiscalizar a execução de contrato e instrumentos jurídicos congêneres da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência;

#### RESOLVE:

**Art.1º.** – DESIGNAR servidor para atuar como fiscal da Ata de Registro de Preços nº 052/2021/PMC, originária do Pregão Eletrônico/Registro de Preços nº 055/2021/PMC, cujo objeto é Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de carimbos, confecções de chaves, prestação de serviços de instalações e ajustes destes materiais, sob demanda, para atender as necessidades junto à rede de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de média e Alta complexidade (CRAS, CREAS, CCI's, Cada dos Conselhos, Conselhos Tutelares, Casas de abrigo, Programa SIMININA) e sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência, para o responsável respectivo a seguir exposto:

I - caberá o servidor **MARIA CELIA VIEIRA QUICHABA** – Matrícula: 4046784 – RG: 0453452-2 SSP/MT – CPF: 329.027.861-15; Cargo: assessora; E-mail: da.assistencia@cuiaba.mt.gov.br, que este será responsável respectivamente Gestor da Ata;

II – caberá o servidor **JOSÉ BRUNO MAGALHÃES** – Matrícula: 4913063 – RG: 46047522-8 SSP/SP – CPF: 085.484.516-02; Cargo: Oficial Administrativo; E-mail: da.assistencia@cuiaba.mt.gov.br, que este será responsável respectivamente Fiscal da Ata;

III – caberá o servidor **ODAILSON ARRUDA DE ALCÂNTARA**; Matrícula: 4899952; RG: 21832480 SSP/MT; CPF: 036.721.291-94; Cargo: Oficial Administrativo; E-mail: da.assistencia@cuiaba.mt.gov.br, que este será responsável respectivamente Suplente do Fiscal da Ata.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 06 de julho de 2022.

**Hellen J. Ferreira de Jesus**

Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência.



**Secretaria Municipal de Gestão**

**Gabinete**

**Portaria**

**PORTARIA SMGE Nº 765/2022**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE Nº 002/2022.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo 39724/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir apostilamento de nome ao(a) servidor(a) KELLY CRISTINA CAZULA TRAVAIN, ocupante do cargo de PROFESSOR(A), Matrícula 4022156, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, passando a se chamar KELLY CRISTINA CAZULA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Terça-feira, 21 de Junho de 2022.

RENATA F. B. SARDINHA  
Secretário(a) Adjunto(a) de Gestão

**PORTARIA SMGE Nº 809/2022**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE Nº 002/2022.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo 40190/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir apostilamento de nome ao(a) servidor(a) ELIONE DAS GRACAS DE JESUS, ocupante do cargo de TÉCNICO EM NUTRIÇÃO ESCOLAR, Matrícula 2975115, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, passando a se chamar ELIONE DAS GRACAS DE JESUS LEME.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Quinta-feira, 30 de Junho de 2022.

RENATA F. B. SARDINHA  
Secretário(a) Adjunto(a) de Gestão

**Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO - 5º CLASSIFICADA**

**CONCORRÊNCIA Nº. 023/2016/FUNED**

Considerando o **DESINTERESSE** da empresa **GATIVA CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP**, sobre a assinatura do contrato, nas mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor na **Concorrência nº 023/2016/FUNED**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DO PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO E APARELHAGEM DA REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFÂNCIA - CRECHE TIPO 01 - CMEI BELA VISTA NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT.**

Vimos pelo presente **CONVOCAR**, a empresa **CONSTRUTORA ROCHA LTDA, CNPJ Nº 06.105.049/0001-95**, 5ª colocada/classificada na **Concorrência nº 023/2016/FUNED**, para, assim querendo, manifestar interesse sobre a assinatura do contrato, desde que aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, art. 24, XI da Lei 8.666/93, **até a data de 11/07/2022**, diretamente na sala de licitações, localizada no 5º andar da Prefeitura Municipal de Cuiabá – Palácio Alencastro nº 158 – Centro, junto à Comissão Permanente de Licitação ou por meio do e-mail [cpl@cuiaba.mt.gov.br](mailto:cpl@cuiaba.mt.gov.br) endereçado à Comissão Permanente de Licitação.

Cuiabá/MT, 07 de julho de 2022.

Luciana Carla Pirani Nascimento  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**  
Agmar Divino Lara de Siqueira  
**Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO RESULTADO DE CHAMAMENTO**

**PÚBLICO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022/PMC**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SMATED, no uso de suas atribuições e com fulcro no inciso VI do art. 43 da Lei 8.666/93, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo n.º 009.549/2022 o qual tem por objeto o **CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, PARA ATUAREM NO MERCADO DE MICROCRÉDITO LOCAL, VISANDO ATENDER EMPREENDEDORES FORMAIS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 6.707 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, ADJUDICANDO** à empresa abaixo relacionada, devidamente credenciada, que protocolou seu requerimento até **20/06/2022**.

EMPRESA INTERESSADA PARA O CREDENCIAMENTO	CREDENCIAMENTO
INSTITUIÇÃO DE CRÉDITO SOLIDÁRIO - CREDISOL CNPJ: 03.441.899/0001-76	DEFERIDO

Cuiabá/MT, 07 de julho de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO VUOLO

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SMATED**

**AVISO DE RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022/PMC**

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SMATED, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria SMGE nº 304/2022, divulgada no Diário Gazeta Municipal de Cuiabá no dia 22 de março de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022/PMC**, do processo administrativo nº 009.549/2022, o qual tem por objeto o **CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, PARA ATUAREM NO MERCADO DE MICROCRÉDITO LOCAL, VISANDO ATENDER EMPREENDEDORES FORMAIS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 6.707 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, conforme abaixo:**

EMPRESA INTERESSADA PARA O CREDENCIAMENTO	CREDENCIAMENTO
INSTITUIÇÃO DE CRÉDITO SOLIDÁRIO - CREDISOL CNPJ: 03.441.899/0001-76	DEFERIDO

Cuiabá/MT, 07 de julho de 2022.

Luciana Carla Pirani Nascimento

**Presidente Da Comissão Permanente De Licitação**

Agmar Divino Lara de Siqueira

**Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos**

**AVISO DE ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014.292/2022**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2022/PMC – 1ª REPUBLICAÇÃO**

**ÓRGÃO SOLICITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS REGIONAIS DE PRÓTESES DENTÁRIAS (LRPD), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS DE MOLDAGEM E CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, SOB MEDIDA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A DEMANDA DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ - MT, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

**PRAZO DO CREDENCIAMENTO:** À partir da publicação deste aviso até dia 08 de julho de 2023.

**INFORMAÇÕES:** Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos /Secretaria Municipal de Gestão – SAELC/SMGe - Fone: (65)3645-6241 ou no e-mail: [cpl@cuiaba.mt.gov.br](mailto:cpl@cuiaba.mt.gov.br) - Atendimento: das 8:00 às 12:00h e das 14:00 às 18:00h.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O edital está disponível através do endereço: <http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao/>. Clicar, no calendário à esquerda, na data final do prazo do credenciamento (08/07/2023).

Cuiabá/MT, 07 de Julho de 2022.

Luciana Carla Pirani Nascimento

**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

Agmar Divino Lara de Siqueira

**Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos**



**AVISO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022/PMC**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP, por meio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria SMGE nº 304/2022, divulgada no Diário Gazeta Municipal de Cuiabá no dia 22 de março de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, o **JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022/PMC**, processo administrativo nº 052.010/2021, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS: RUA TAPIRÉ, RUA TERENA (RUA 09), RUA UMUTINA (RUA10), RUA CINTA LARGA, NO BAIRRO ITAPAJÉ NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, CONFORME, EDITAL E SEUS ANEXOS.**

LICITANTES	RESULTADO
LEÃO MARCONDES CONSTRUÇÕES LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS LTDA	HABILITADA
CUATTRO CONSTRUTORA EIRELI ME	INABILITADA

Desde já, fica assegurado a todos os interessados, a aplicabilidade dos termos dos artigos 109, inciso I, alínea "a" e 110, ambos da Lei de Licitações.

Cuiabá/MT, 07 de Julho de 2022.

Luciana Carla Pirani Nascimento

**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

Agmar Divino Lara de Siqueira

**Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos**

**II AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº. 001/2022/PMC**  
**(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013.779/2021)**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, neste ato representado pela PREGOEIRA, vem a público divulgar o **RESULTADO PARCIAL** do Pregão Presencial/SRP nº 001/2022/PMC, tendo como objeto **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E MAQUINÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, NA ZONA RURAL, NOS DISTRITOS E MUNICÍPIO DE CUIABÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA EDITAL E SEUS ANEXOS"**.

{ }

{ } Neste ato, também, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições ADJUDICA e HOMOLOGA, nos termos do artigo 4º, XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, conforme se apresenta abaixo:

LOTE 02							
TRIMEC EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 37.519.998/0001-45							
ITEM	TCE	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL 12 MESES	MARCA
1	56598	Locação de caminhão basculante truck 6x4 traçado, potência mínima 230 HP ou superior, com capacidade de no mínimo 20 M³ ou superior, com no máximo 10 anos de uso com motorista e sistema de rastreamento por conta da contratada, e combustível por conta da contratante.	6	R\$ 20.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 1.440.000,00	Volvo/VW
2	620	Locação de Pá Carregadeira, motor 06 cilindros com potência igual ou superior a 120 HP, capacidade de caçamba igual ou superior a 1,7M³ com no máximo 12 anos de uso, com operador e sistema de rastreamento por conta da contratada, e combustível por conta da contratante.	2	R\$ 23.950,00	R\$ 47.900,00	R\$ 574.800,00	Komatsu/Volvo

3	25502	Locação de motoniveladora, motor 6 cilindros potência igual ou superior a 140 hp, com lâmina de 13 pés, com no máximo 12 anos de uso com operador e sistema de rastreamento a cargo da contratada e combustível a cargo da contratante.	3	R\$ 36.000,00	R\$ 108.000,00	R\$ 1.296.000,00	Caterpillar
4	3617179-8	Locação de escavadeira hidráulica, sobre esteira, potência mínima entre 135 a 160 hp, capacidade mínima de concha 2m³, pressão do sistema mínimo de 34.014 KPA (4900PSI), com no máximo 12 anos de uso, com operador e sistema de rastreamento por conta da contratada, e combustível a cargo da contratante.	2	R\$ 34.466,67	R\$ 68.933,34	R\$ 827.200,08	Komatsu/Volvo
5	367178-2	Locação de retro escavadeira a diesel, 4x4, com no mínimo, 75CV de potência ou superior, com caçamba frontal capacidade mínima de 1M³ ou superior e concha traseira com capacidade mínima de 0,96 M³ ou superior, escavação de profundidade mínima de 4MT ou superior com no máximo 12 anos de uso, com operador e sistema de rastreamento por conta da contratada e combustível por conta da contratante.	2	R\$ 18.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 432.000,00	Volvo/Caterpillar
<b>SUB TOTAL - LOTE 02 -&gt;</b>						<b>R\$ 4.570.000,08</b>	

Cuiabá, 06 de julho de 2022.

Priscila R. N. Moraes

**Pregoeira**

José Roberto Stopa

**Secretário Municipal de Obras Públicas**

**Coordenadoria de Contratos e Aditivos**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 279/2022/PMC**

Originário do Pregão Eletrônico/SRP Nº. 008/2021/Consórcio Intermunicipal De Infraestrutura Da Amaje e Processo Administrativo nº 063.801/2022. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos - LIMPURB, neste ato representado por seu diretor Geral, Senhor Valdir Leite Cardoso. **CONTRATADA:** A empresa **SAGA SERVIÇOS TERCERIZADOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.533.840/0001-69, neste ato representada pela Senhora Andrea Sergio Arruda Diniz. **OBJETO:** 1.1 Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços, sob demanda, relacionados à conservação e manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra de espaços públicos municipais (próprios ou conveniados) de responsabilidade da Limpurb. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 26502; Projeto/Atividade: 2024; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte: 100. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.000.000,00 (Quinze milhões de reais).**

**AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021/ CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DA AMAJE**, realizado com fundamento na Regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 192 de 05 de outubro de 2009, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 5.011 de 21 de fevereiro de 2011, Decreto Municipal 5.456, de 24 de fevereiro de 2014 e subsidiariamente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 274/2022/PMC**

Originário do Convite Nº 008/2022/PMC e Processo Administrativo nº 010.530/2022. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos - LIMPURB, neste ato representado por seu diretor Geral, Senhor Valdir Leite Cardoso. **CONTRATADA:** A empresa **VERSAILLES CONSTRUTORA E PAISAGISMO LTDA**, CNPJ Nº 33.482.189/0001-55, neste ato representada por sua Representante Legal, a Senhora Brunna Vitória Ribeiro De Souza. **OBJETO:** 1.1 Aquisição de plantas ornamentais para atender as praças, rotatórias, canteiros centrais, avenidas e logradouros públicos da cidade de Cuiabá. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 26502; Projeto/Atividade: 2024; Natureza da Despesa: 33.90.30; Fonte: 100. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. **VALOR DO CONTRATO: R\$171.243,60** (cento e setenta e um mil e duzentos e quarenta e três reais e sessenta centavos). **AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização do Convite Nº 008/2022/PMC, realizado com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2022/PMC**

Originário da Pregão Eletrônico Nº 013/2022/PMC e Processo Administrativo nº. 102.326/2022. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas - SMOP, representada neste ato por seu Secretário, Senhor Raufrides Macedo. **CONTRATADA:** A empresa **MULTIPARK COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES - EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº. 11.590.156/0001-96, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora Rosemeire Aparecida Costa Sousa, tem entre si justo e avençado o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir definidas. **OBJETO:** 1.1 AQUISIÇÃO DE AREIA LAVADA – LOTE 05, conforme edital e seus anexos. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade orçamentária: 26.101; Programa/Ação: 1019; Natureza da Despesa: 44.90.30/ 33.90.30; Fonte: 015000000000. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.138.536,00** (um milhão, cento e trinta e oito mil, quinhentos e trinta e seis reais). **AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização da **PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 013/2022/PMC**, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo nº 102.326/2021**, resolvem celebrar o presente Contrato, nos termos da Lei n. 8.666/93, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber as Lei n. 8.078/90 e n. 13.655/19, e demais legislações complementares, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 251/2022/PMC**

Originário do Pregão Eletrônico/Registro De Preços 030/2021/Sesma/ Prefeitura De Belém e Processo Administrativo nº 066.319/2022. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, neste ato representado por sua Secretária, Senhora Suelen Danielen Allend. **CONTRATADA:** A empresa **WHITE MARTINS IND. NORTE LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 34.597.955/0013-23, representada neste ato por seu Representante Legal, Senhor Fernando Leitão Alves Da Cunha Junior e pelo Senhor Wilton Barros Ferreira. **OBJETO:** 1.1 O presente contrato tem por objeto a "Contratação de empresas especializadas em serviços de fornecimento ininterrupto de gases medicinais, ar comprimido bem como em regime de comodato dos equipamentos, cilindros bem como sua manutenção preventiva e corretiva", para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá/SMS. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 16.601; Função: 10301; 10302; Programa/Ação: 0032; 0033; Projeto/Atividade: 2442; 2383; 2385; 2443; Natureza de Despesa: 33.90.30; Fonte: 016210000000; 016000000000. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.889.402,50** (dois milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e dois reais e cinquenta centavos). **AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização do **PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS 030/2021/SESMA/ PREFEITURA DE BELÉM**, realizado com fundamento na Regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 192 de 05 de outubro de 2009, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Municipal nº 5.011 de 21 de fevereiro de 2011, Decreto Municipal 5.456, de 24 de fevereiro de 2014 e subsidiariamente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**Extrato de Termo Aditivo**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 417/2021 - PARTES:** Município de Cuiabá, através EMPRESA CUIABANA DE ZELADORIA E SERVIÇOS URBANOS - LIMPURB, neste ato representado por seu Diretor Geral Senhor Valdir Leite Cardoso, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa **PAULO VICTOR GUIMARÃES MONTEIRO EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº. 11834039/0001-20, neste ato representada por seu representante legal Senhor Thiago Pereira De Souza, doravante denominada **CONTRATADA** tem entre si justo e avençado o presente Aditivo. **OBJETO:** 1.1 O presente objeto do 1º Termo Aditivo consiste em acréscimo **25%** sobre o valor do contrato que corresponde a importância de **R\$ 676.653,09 (seiscentos e setenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e três reais e nove centavos)**.

1.2. Com acréscimo o valor do contrato passará de **R\$ 2.706.615,60** (dois milhões

setecentos e seis mil, seiscentos e quinze reais e sessenta centavos) para **R\$ 3.383.269,50** (três milhões, trezentos e oitenta e três mil, duzentos e sessenta nove reais e cinquenta reais);

**AMPARO LEGAL:** O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo 046.340/2022**, vinculado ao **Contrato nº 417/2021**, oriundo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2020/SMOP/PMC** que tem por objeto a Contratação de empresa no ramo de prestação de serviços de apoio administrativo, em caráter subsidiário e de atividade meio, constituindo-se em atividades acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, com fornecimento de mão de obra, de natureza contínua, conforme as previsões, exigências e especificações descritas no Termo de Referência com respaldo no **Parecer Jurídico nº 417/PCP/PGM/2022**, e amparado legalmente no artigo 65, §1º, I "b" da Lei nº 8.666/93.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 425/2020- PARTES:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, neste ato representado pelo seu Secretário, Senhor Raufrides Macedo, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **MAIA INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº. 25.464.019/0001-10, representada neste ato por seu representante legal Senhor Wilson Marques Da Silva, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado o presente **1º Termo Aditivo**. **OBJETO:** 1.2 O objeto do presente **1º Termo Aditivo** consiste na Prorrogação de prazo do contrato, por mais **06 (seis) meses**, com vigência a partir de **16 de novembro de 2021 à 16 de maio de 2022**.

**AMPARO LEGAL:** O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº. 103.215/2021**, vinculado ao **Contrato nº 425/2020** e do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2020/PMC**, que tem por objeto a Aquisição de alas de concreto, sob demanda, com transporte, para utilização em pontes de madeira, conforme especificações destacadas pela secretaria municipal de Obras Públicas", com respaldo no **Parecer Jurídico 765-A/PCP/PGM/2021**, e amparado legalmente no artigo 57, §1º da Lei nº 8.666/93 e Cl. 5ª, item 5.2 do contrato.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2021 - PARTES:** Município De Cuiabá, através da Secretaria Municipal De Saúde - SMS, neste ato representada por sua Secretária, Senhora Suelen Danielen Allend, denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **TK ELEVADORES ELEVADORES BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ: 90.347.840/0015-13, neste ato representada por seu Representante Legal os Senhores Carlos Henrique De Santana Silva e Luahn Francisco Antoniassi De Mello, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado o presente **1º Termo Aditivo**. **OBJETO:** 1.1 O objeto do presente **1º Termo Aditivo** consiste na prorrogação de prazo do contrato por mais **12 (doze) meses** com vigência a partir de **09 de abril de 2022 a 09 de abril de 2023**.

1.2. Alteração da cláusula sétima – do Acompanhamento e da Fiscalização

**ONDE SE LÊ:**

<b>GESTOR DE CONTRATO</b>	Nome: Thiago Henrique Vieira, CPF: 980.140.991-68 RG: 1229618-0 SSP/MT, Matrícula: 48899612 Cargo/Lotação: Coordenador Técnica de Obras e Serviços
<b>FISCAL DE CONTRATO</b>	Nome: Juvenil Ribeiro Taques Filho, CPF: 079.997.201-00 RG: 04136711-1, Matrícula: 487782, Cargo/Lotação: Coordenador de Obras
<b>SUPLENTE DE FISCAL</b>	Nome: João Augusto de Pádua Salas, CPF: 001.150.211-83 RG: 1169844-6, Matrícula: 4856357, Cargo: Gerente de Manutenção/SMS

**LEIA-SE**

<b>GESTOR DE CONTRATO</b>	<b>Thiago Henrique Vieira</b> , CPF: 980.140.991-68 RG: 1229618-0 SSP/MT, Matrícula: 48899612 Cargo/Lotação: Coordenador Técnica de Obras e Serviços
<b>FISCAL DE CONTRATO</b>	<b>José Luiz Castro Rangel</b> , CPF Nº 537.317.861-68, RG: 0667280-9, Matrícula: 1000263, Cargo/Lotação: Coordenador Técnico de Obras e Serviços.
<b>SUPLENTE DE FISCAL</b>	<b>Fábio Henrique Francisco Pinho</b> , CPF Nº 885.005.601-00, RG: 1229166-8, Matrícula: 4906398, Cargo/Lotação: Gerente de Manutenção

1.3 Alteração da Cláusula Oitava – Da Dotação Orçamentária.

**ONDE SE LÊ**

**EXERCÍCIO** – 2020.

**ÓRGÃO** - 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**UNIDADE** - 601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE

**FUNÇÃO** - 10 - SAÚDE



**SUB FUNÇÃO - 301 - ATENÇÃO BÁSICA**

**SUB FUNÇÃO - 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**

**PROGRAMA - 0032 - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE**

**PROGRAMA - 0033 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

**PROJETO ATIVIDADE - 2380 - IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA NO MUNICÍPIO**

**PROJETO ATIVIDADE - 2382 - IMPLM. ASSIST. AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESP. S.I.A./S.I.H. NO MUN. DE CUIABÁ**

**FONTE - 0142000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - ESTADO**

**FONTE - 0146000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO**

**CONTA DE DESPESA - 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

**LEIA-SE**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 16601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**FUNÇÃO - 10 - SAÚDE**

**SUB FUNÇÃO - 301 - ATENÇÃO BÁSICA**

**SUB FUNÇÃO - 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**

**PROGRAMA - 0032 - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE**

**PROGRAMA - 0033 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

**PROJETO ATIVIDADE - 2380 - IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA NO MUNICÍPIO**

**PROJETO ATIVIDADE- 2455- IMPLEMENTAR AÇÕES DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.**

**FONTE - 01.600.000.0000- FNS- TRANSFERÊNCIA BLOCO DE CUSTEIO REDE DE SAÚDE FUNDO A FUNDO**

**FONTE -01.621.000.0000- SES- TRANSFERÊNCIA DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS**

**CONTA DE DESPESA - 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

**AMPARO LEGAL:** O presente instrumento é decorrente do que consta no Processo Administrativo nº.032.030/2022, vinculado ao Contrato nº111/2021, oriundo do **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2021/PMC**, que tem por objeto a "Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, conservação e assistência técnica de elevador de passageiros a serem executados na Secretaria Municipal de Saúde localizada na Rua General Aníbal da Matta 139 - Duque de Caxias I, com respaldo no Parecer Jurídico nº 167/GAB/ADJ/PGM/2022, e amparado legalmente no artigo 57, II e 65, §8º da Lei nº 8.666/93.

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2021 - PARTES:** Município de Cuiabá, através EMPRESA CUIABANA DE ZELADORIA E SERVIÇOS URBANOS - LIMPURB, neste ato representado por seu Diretor Geral Senhor Valdir Leite Cardoso, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa **VIVEIROS MATO GROSSO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº. 26.998.073/0001-08, neste ato representada por seu representante legal Senhor Thiago Pereira De Souza, doravante denominada **CONTRATADA** tem entre si justo e avençado o presente Aditivo. **OBJETO: 1.1** O objeto do presente **4º Termo Aditivo** consiste na Prorrogação do prazo do contrato por mais **08 (oito) meses** começando a vigor a partir de **13 de abril de 2022 a 13 de dezembro de 2023**.

Alteração da Cláusula Décima Segunda- Do Acompanhamento e Fiscalização

**ONDE SE LÊ**

<b>GESTOR DO CONTRATO</b>	<b>LAURA FERNANDA PRATES SOARES</b> , RG nº 0975984-0 SSP/MT, CPF nº 842.476.141-34
<b>FISCAL DO CONTRATO</b>	<b>ANDERSON FLÁVIO DE ARAÚJO BARCELOS</b> , RG nº1237464-4 SSP/MT, CPF nº 882.537.831-91, matrícula 4882152
<b>SUPLENTE DO FISCAL</b>	<b>JUNIOR DE SOUZA SILVA</b> , RG nº 511.526 SSP/MT, CPF sob nº 882.537.831-91, matrícula: 4882152.

**LEIA-SE**

<b>GESTOR DO CONTRATO</b>	<b>LAURA FERNANDA PRATES SOARES</b> , RG nº 11972793 SSP/MT, CPF nº 842.476.141-34, matrícula: 4905156, cargo: assessora executiva.
<b>FISCAL DO CONTRATO</b>	<b>DAVID BOSCO GOMES ARAUJO SACAL</b> , brasileiro, portador da cédula de Identidade nº 20486782 SSP/MT, inscrito no CPF Sob nº 034.797.981-52, matrícula 4913865, cargo: Coordenador de Integração Comunitária de Mutirão, E-mail: engenharia.limpurb@cuiaba.mt.gov.br
<b>SUPLENTE DO FISCAL</b>	<b>ANDERSON FLÁVIO DE ARAÚJO BARCELOS</b> , RG nº 10660542 SJ/MT, CPF nº 668.895.261-49, matrícula 4903648, Cargo: coordenador. E-mail: engenharia.limpurb@cuiaba.com.br

**AMPARO LEGAL:** O presente instrumento é decorrente do que consta no Processo Administrativo nº **025.475/2022**, vinculado ao Contrato nº **007/2021** e o Pregão Presencial/SRP nº **002/2020/PMC** que tem por objeto a "Aquisição de GRAMA ESMERALDA em placas para atender as demandas da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos - LIMPURB", com respaldo no Parecer Jurídico anexo aos autos, e amparado legalmente nos artigos 57, §1º, 65, §8º da Lei nº 8.666/93.

## Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

### ATA DA 2ª PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CMDE 2022

Aos trinta dias do mês de junho de dois mil e vinte dois, no auditório da Prefeitura Municipal de Cuiabá, localizado na 158 - Praça Alencastro, Cuiabá - Bairro Centro-Cuiabá - MT, às 08:30h, foi realizada 2ª Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Estratégico - CMDE. Sr. Renivaldo Alves do Nascimento, Presidente do CMDE (Conselho Municipal de Desenvolvimento Estratégico) e Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, inicia a reunião saudando os presentes e agradecendo a presença de todos e com as considerações iniciais, declara aberta as 09:05h a 2ª Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Estratégico. O secretário salienta que o colegiado possui outras atividades e demanda e espera que os assuntos sejam tratados de forma objetiva. E compoendo a mesa o Vice-Presidente do CMDE Sr. Aurelino Levi Dias de Campos e o secretário Executivo Sr. Márcio Pulga. O presidente passa a palavra então ao primeiro secretário Sr. Márcio Pulga para verificar se já possui quórum para início da plenária. O Sr. Márcio Pulga saúda a todos e informa que a primeira chamada realizada as 08:30h haviam 10 conselheiros e no momento em segunda chamada já com a maioria simples dos presentes, podendo então iniciar a reunião. É passado a palavra para o Sr. Renivaldo que ressalta o pedido de que a reunião ocorra de forma célere e objetiva, destaca então o roteiro de pauta a ser seguido e que caso haja alguém com interesse em alterar esse roteiro que se manifeste e deixa a palavra em aberto, não havendo manifestações segue o curso da pauta inicial. O secretário menciona que a primeira pauta é referente ao MVP 063270/2021 que trata da solicitação do Condomínio Civil Pantanal Shopping no pedido de prorrogação do alvará de construção, o presidente então abre para discussões e deixa a palavra em aberto para quem queira usar, e solicita que quem for realizar manifestações que se identifique. O arquiteto Sr. Enodes, representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, inicia relembrando que em reunião anterior o presidente levou a matéria ao colegiado que solicitou o envio dos documentos para que eles pudessem analisar antes de posicionar sobre o tema. Ele segue informando que a documentação foi enviada para os membros do conselho, e dentre os documentos tem a solicitação, e as justificativas do Pantanal Shopping para do pedido, e que o pedido se refere não a prorrogação do alvará de construção, mas que os prazos dele sejam alterados e comecem a contar a partir de agosto de 2022. O conselheiro continua e destaca que dos documentos que foram enviados, ele analisou todos, e sentiu falta do parecer do IPDU (Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, pois o mesmo não se manifestou sobre esses documentos e nem esclareceu o pedido do empreendedor, o arquiteto então ressalta que sua preocupação é que as obras para qual foram solicitados as dilações de prazo, ainda nem iniciaram e nesse caso a lei é clara e que o Estudo de Impacto de Vizinhança tem validade de 03 anos e a renovação do alvará é permitida por mais 2 anos, e que o presidente está solicitando ao conselho a votação para que haja a possibilidade de alterar o início do alvará de construção, visto que o prazo de validade do EIV está se esgotando, ele destaca que com esse decisão se abre um precedente na legislação e que o conselho não possui competência para legislar sobre isso, e que caso haja o entendimento do impacto da pandemia no processo quem deveria se manifestar é a Procuradoria do Município, e que não compete ao conselho legislar sobre esse assunto, ele ressalta que compreende do fato da pandemia, porém lembra que o estudo de impacto tem validade devido ao cenário, visto que o cenário de 03 anos é totalmente diferente do vivido hoje, e que como alguns itens estão marrados e outros já foram executados, como por exemplo o parque da família, então recomenda-se que o processo seja encaminhado para a procuradoria. É passado a palavra ao presidente do CMDE Sr. Renivaldo, ele comenta sobre o posicionamento do conselheiro Arq. Enodes e esclarece o IPDU está inserido dentro da secretária e não se trata de um órgão distinto e que não há necessidade de um parecer específico do IPDU visto que ele é inerente a secretária, ele ressalta que a equipe do EIV/RIV se encontra na reunião, e que de forma objetiva a lei é clara quanto aos prazos que o intuito da discussão não é alterar a lei, e em se tratando da questão jurídica mencionada pelo Sr. Enodes, o presidente esclarece que já houve uma discussão jurídica e que o intuito da reunião também não é discutir o teor lei, que a lei é clara quanto aos prazos, e que o mundo tem vivido anos atípicos e que caso e por esse motivo a discussão não é sobre a legalidade da lei, dando continuidade do presidente ressalta sobre o impacto do EIV/RIV, ele explica que entende de forma contrária, e que caso a obra estivesse pronta o impacto já estaria no local, e que talvez a análise fosse diferente, que o local não recebeu novas obras que pudessem gerar impactos e que a deliberação do conselho se refere a validade do EIV/RIV e qual seria o prejuízo para o Município de Cuiabá, caso o conselho opte por dilatar o prazo do alvará e do EIV, ele ressalta que não advoga para empresa e que caso o parecer não seja favorável a empresa a mesma deverá buscar novos métodos e caminhos para solução. O presidente então abre a palavra para questionamento. O conselheiro Sr. Márcio Pulga pede a palavra, ele esclarece que a questão de dilação de prazo, mesmo entendendo que se trata de uma decisão administrativa a ser decidida dentro da secretaria, porém trouxeram para análise do CMDE e com isso expõe sua opinião técnica de que já existiam documento com prazos e validades, e no decorrer entramos no período de pandemia e de acordo com a análise os prazos definidos antes da pandemia deveriam ser congelados, e que os prazos voltem a correr após o período de pandemia, ele encerra destacando que é um opinião técnica dada a oportunidade cedida pelo presidente do conselho. Com a palavra o Sr. Renivaldo, ele salienta que não está em discussão os prazos, mas sim um item em específico, pois o CMDE não tem poder de legislar, e questiona novamente qual o prejuízo de autorizar a prorrogação



do prazo. O arquiteto Enodes pede a palavra e esclarece que não está questionando o impacto do empreendimento, mas sim a forma do pedido que foi feito ao conselho, ele ressalta que acha importante o posicionamento do Sr. Márcio Pulga, e que acha que cabe a procuradoria emitir um parecer estabelecendo a suspensão dos prazos por conta da pandemia e o processo segue, pois o conselho não tem prerrogativa para abrir precedentes para esse tipo de situação, e que a legislação é clara e entende todo o processo já feito pelo Shopping. De volta a palavra ao presidente do CMDE o Sr. Renivaldo, ele esclarece que foi levado ao conselho o impacto do EIV/RIV, pois o alvará se trata de uma questão administrativa, e então a discussão é sobre o EIV/RIV, e os impactos desse estudo. O Sr. Enodes interrompe o posicionamento do presidente e esclarece que já foi emitido o alvará de construção do para o empreendimento, e a partir da emissão do alvará de construção, mesmo que o EIV já tenha “caducado” o alvará é o documento que o empreendedor tem, e que é esse documento que o empreendedor está pedindo a dilação do prazo, e que o estudo de impacto para o empreendimento já foi aprovado e que para o estudo não tem impacto, porém o pedido é sobre o prazo do alvará de construção e que não compete ao conselho deliberar sobre isso. O Presidente então pede a palavra e questiona se existe algum problema ou prejuízo sob o estudo, e a questão a ser decidida é, se será necessário rever todo o projeto que já foi aprovado, o EIV/RIV, as medidas mitigadoras, e se existe algum implicação sob os estudos e a prefeitura realizar a renovação, ele ainda destaca que a lei não prevê a renovação do Alvará porém as alterações são trabalhadas de acordo com a necessidade para que não engesse os processos, e que a discussão do fórum é de que seria necessário alguma alteração ou uma nova aprovação para o EIV/RIV já apresentado, então o questionamento é se terá algum prejuízo ao município. Com a palavra o Sr. Oséias Machado, ele ressalta o posicionamento do arquiteto Enodes, com relação a secretaria não precisar passar o assunto pelo crivo do conselho, mas entende o respeito e a consideração que a secretaria tem pelo conselho, e que o fato a ser discutido não é o prazo mas sim os impactos da decisão. De volta a palavra o Sr. Renivaldo, e que como o estudo passou pelo crivo do conselho, achou pertinente passar novamente a discussão pelo conselho. É dada a palavra a conselheira Prof.<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Doriane Azevedo, ela ressalta sua preocupação em abrir precedentes, em acordo ao posicionamento do Sr. Enodes, que entende o posicionamento do presidente portem compartilha da preocupação do arquiteto Enodes em criar um precedente, e que quando se estabelece um prazo ao EIV, é porque realmente existem mudanças no decorrer do tempo e que fica reciosa de aprovar o pedido de prorrogação, pois entende que para emissão do alvará foram levados em consideração inúmeros fatores inclusive os prazos estabelecidos para a emissão do alvará devem ser considerados nesse pedido, e ressalta novamente que tem receio em acatar o pedido realizado pelo empreendedor sem que haja uma nova análise ao processo. O presidente Sr. Renivaldo com a palavra destaca que após a emissão do alvará o empreendedor tem 5 anos para realizar a construção, totalizando 07 anos, e que nesse caso em específico a empresa possui até 2027 pra iniciar a obra, e que no momento a empresa está impedida de executar a obra devido a uma formalidade imposta pelo legislador a tempos atrás, e essa decisão é diferente e não abre precedentes, e que pelo fato da empresa ter até 2027 para executar a obra e que só após essa data o empreendimento irá começar a gerar impactos, e que não acha justo a prefeitura chegar nos dias de hoje e definir que o empreendedor não poderá executar a obra. A Prof.<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Doriane (UFMT) Azevedo interrompe e cita que se deve tomar cuidado com a ideia de progresso. O presidente então esclarece que o projeto já foi aprovado, o EIV/RIV foi aprovado, e que a discussão cabe apenas aos impactos. De volta a palavra a Prof.<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Doriane (UFMT), explica que quando se estuda impacto é levado em consideração desde a divulgação, projeto, período de obra e implantação, e que são cenário diante dos dados. Ela ainda cita que analisando nos dias atuais se pudessem não ter aprovado determinadas obras, com a falsa ilusão de progresso, o município estaria melhor, pois com a aprovação foram criados novos impactos negativos e problemas que não foram acompanhados e requer que sejam cautelosos na aprovação. O presidente passa a palavra a Eng. Tabata, representante da DGU, ela inicia explicando sobre o processo, onde cita que o estudo de impacto foi realizado, foi aprovado, tem termo de compromisso e possui projeto aprovado, o alvará foi emitido em agosto de 2020 e que em agosto de 2022 o alvará vence e como o empreendedor não deu início a obra ele teria que entrar novamente com um pedido de alvará de obras e que isso implicaria na aprovação do projeto novamente, e que não pediria realizar a emissão de um novo alvará pois o EIV venceu, então a discussão levada ao conselho se trata da possibilidade de estender a validade do EIV para que o empreendedor possa pedir novamente o alvará, faça a aprovação do projeto sem a necessidade de fazer novamente a aprovação do EIV, visto que algumas medidas já foram cumpridas e outras não, portanto o questionamento é a possibilidade de pedir um novo alvará sem a necessidade do novo estudo, ou quais seriam os parâmetros para a emissão desse novo alvará. O presidente retoma a palavra e salienta novamente que a discussão se trata sobre o EIV/RIV. É passada a palavra ao Sr. José Carlos, ele destaca que o EIV após 03 anos vence, porém parte do impacto positivo do empreendimento, já está construído e cita como exemplo o Parque da Família, onde no local era um brejo e hoje possui uso pela população, e que o impacto contemplado no EIV já está sendo executado, mesmo sem o início das obras, e que mesmo as obras do parque sendo uma medida mitigadora a obra, não deixa de ser um impacto positivo que aumentou o fluxo de pessoas pela região. Com a palavra o Sr. Arnaldo da associação comercial, ele questiona se a prorrogação do alvará é um ato meramente administrativo e se a renovação do alvará já resolveria o problema? O presidente responde que não resolve, pois o EIV/RIV já está com prazo de validade vencido, e que o processo de alvará sim é um ato administrativo. Retornando com a palavra o Sr. Arnaldo externa que fica em dúvida pois do ponto de vista legal, existe a possibilidade da própria secretaria fazer essa renovação sem precisar da aprovação do conselho, ou que em caso de consulta que fosse questionado apenas se existe algum prejuízo quanto ao EIV/RIV e que ele acredita que não faz sentido realizar um novo EIV/RIV para um empreendimento daquele porte, visto que o mesmo já possui essa aprovação. Com a palavra o Sr. Carlos klaus, representante da SME, ele salienta que participou de todo o processo, desde a análise e que teve cuidado ao ler os pareceres emitidos pelas secretarias e todos os documentos anexados ao pedido, e que inclusive a prefeitura já recebeu parte das melhorias e que considera aceitável a secretaria e o conselho conceder essa dilação de prazo visto toda a situação passada pela pandemia e que o projeto não pode ser iniciado devido essa condição mundial, e

que não acha coerente hoje após já ter recebido parte das melhorias e hoje decidir que o empreendedor faça um novo estudo, portanto juga aceitável a aprovação do pedido feito pelo empreendedor. Dada a palavra ao presidente ele questiona se mais alguém gostaria de se posicionar o Sr. Enodes pede a palavra e esclarece que ele não está questionando o EIV, nem mesmo as medidas, mas que o questionamento é que é uma medida administrativa que a própria secretaria poderia ter definido e que no passado esse validade do EIV foi pensada justamente na questão de que o empreendedor realizasse o estudo, a aprovação do projeto e logo em seguida solicitar o alvará de construção, e então a partir do momento que já possua o alvará de construção existe a possibilidade de prorrogação desse prazo, sem que haja a necessidade analise ou parecer por parte do conselho nesse sentido, e que não a necessidade fazer um novo estudo e que o conselho não precisa opinar sobre isso e que um parecer jurídico seria o suficiente para validar a prorrogação. Com a palavra novamente o Presidente Sr. Renivaldo, ele encerra as discussões sobre o tema e colocar em votação, há necessidade de se fazer um novo EIV/RIV? Antes de concluir o presidente passa a palavra ao Sr. Marlon Latorraca, ele inicia posicionando que o CMDE possui uma gestão participativa e que quando se coloca em discussão no conselho mesmo não sendo necessário, e mesmo que o processo pudesse ser resolvido de forma administrativa a gestão ela quer tornar pública e requer a petrificação e opinião de todos e que acha louvável o compartilhamento com o CMDE. O Sr. Renivaldo retoma a palavra encerra as discussões esclarece que está discutindo a necessidade de renovação do EIV/RIV para a renovação do alvará e coloca votação sendo então aqueles que entendem que não há necessidade de um novo EIV/RIV permaneçam como estão, aqueles que entendem que há necessidade de um novo estudo que se manifestem, foi registrado 02 abstenções UFMT e CAU e a proposta foi aprovada, não sendo necessário um novo EIV/RIV para a renovação do alvará. Ainda com a palavra o presidente passa para a segunda ordem do dia que é a Discussão e Votação da Minuta de Lei que dispõe sobre a política municipal de regularização fundiária urbana do município de Cuiabá e revoga os dispostos em contrário da Lei complementar nº 345/2014 e da outras providências, e deixa aberta a palavra, o presidente informa que precisará se ausentar por alguns minutos então assume a mesa o vice presidente do conselho Aurelino Levy que abre a apresentação. Com a palavra o Sr. Felipe Pinheiro, inicia esclarecendo que a Secretaria de Habitação iniciou um projeto de elaboração da minuta no ano de 2021 e a primeira reunião foi realizada em outubro de 2021, onde a comissão se reuniu para iniciar as discussões devido a necessidade de celeridade no processo, essa comissão foi publicada em 08 de novembro de 2021 e em 17 de dezembro foi realizada a primeira audiência pública para dar voz a população para questionamento e apontamento referente a minuta, ele esclarece que ao fim da audiência pública foi recomendado que fossem realizadas audiência em várias regiões de Cuiabá, e assim foi feito, sendo então em fevereiro de 2022 realizadas audiência pública nas 4 regiões de Cuiabá, após findas as audiências, foi apresentada a minuta ao conselho, onde foi solicitado que fosse montada uma câmara técnica para apreciação e ajuste, então ele apresenta as etapas que já foram cumpridas no processo, como: a criação da comissão, reuniões da comissão, reunião com a câmara dos vereadores, publicação dos convites de audiência pública, disponibilização da minuta para a população, audiência pública, apresentação da minuta ao CMDE, em seguida ele apresenta algumas imagens das etapas do processo. Em sequência ele apresenta o relato onde na primeira reunião foram discutidos do 1º artigo até o 8º; na segunda reunião foi analisado do 9º artigo até o 29º; na terceira reunião foi analisado do artigo 29º até o último e após esse processo a minuta foi encaminhada para análise da PGM e que após a análise o passo seguinte era a apreciação por parte do conselho, sendo assim ele solicita a aprovação da minuta por parte do CMDE. O vice presidente abre a palavra a todo que queiram se manifestar. Com a palavra o Sr. Marlon Latorraca, ele inicia seu posicionamento tratando que antes da minuta em discussão, houveram várias legislações que possibilitava o parcelamento de lotes rurais e que a região do Coxipó do Ouro hoje possui vários problemas com loteamento irregulares, que no passado utilizaram os empreendedores usaram instruções normativas para aprovação. Ele destaca que não há na lei o princípio de contraditório e ampla defesa, e que haja essa questão prevista em lei, visto que são empreendedores pequenos e que questionam o que fazer. O segundo apontamento é em relação a demarcação urbanística, onde o município fara o levantamento das áreas, e as compensações para algumas situações, e que a preocupação é de como seria realizada essa demarcação urbanística, e o que seria uma defesa dessa pessoa, e que haja um pensamento especial para debater sobre essa questão. Com a palavra o vice presidente do CMDE Sr. Aurelino Levy, deixa em aberto para questionamento e não havendo mais manifestações, coloca em votação a aprovação da minuta de lei, sendo aqueles que são favoráveis a aprovação da minuta de lei, permaneçam como estão, aqueles que se abstem, e aqueles que são contra se manifestem, a minuta foi aprovada por unanimidade no plenário. O vice encerra agradecendo ao corpo técnico envolvido no processo. Passando a próxima pauta, a apresentação do EIV/RIV da Atria Empreendimentos e Participações Societárias LTDA, o vice então passa a palavra ao Arquiteto Sr. Raul Spinelli que inicia a apresentação saudando a todos os presentes, cumprimenta os participantes e informa que irá apresentar o Estudo de Impacto de Vizinhança, e que esse estudo comporta os empreendimentos de duas empresas, sendo uma empresa local já conhecida, com anos e atuação em Cuiabá e Várzea Grande, a Gincó Urbanismo e a Pacaembu Construtora, que é considerada uma das maiores empresas de construção de habitação de interesse social, possui sede em São Paulo e com obras distribuídas por todo o Brasil e esse será o primeiro empreendimento da Pacaembu em Cuiabá, o empreendimento em parceria com a Gincó, ele salienta que a apresentação que será realizada é um resumo do que foi apresentado na audiência pública que ocorreu no dia 31 de maio, e informa que irá realizar a apresentação com mais celeridade, visto que os presentes já receberam uma cópia e que havendo questionamento em algum assunto ele fará esse aprofundamento na questão. O arquiteto inicia na apresentação e ressalta que irá apresentar com mais detalhes a localização do empreendimento e destaca que após a apresentação toda a equipe estará disponível para sanar qualquer questionamento sobre o que será apresentado, que fará uma apresentação sucinta, mas se faz necessário apresentar todo o processo até o presente momento, e que se trata de processos um longo e para chegar até a reunião do CMDE ele já passou pelo crivo de inúmeros processos internos inclusive já passou pela fase da audiência, e é chegada a etapa de apresentação ao



Conselho Municipal de Desenvolvimento Estratégico que é composto por 36 entidades que através de seus repetíveis representantes fará a análise. Todo o material apresentado esta em consonância com a Lei Complementar nº 150 do Plano Diretor do Município. Arquiteto Raul Spinelli fala sobre a obrigatoriedade de publicidade para chamamento da comunidade, e que essa publicidade foi realizada por meio de publicação por três dias consecutivos. Ele então apresenta as publicações realizadas no Diário Oficial e no jornal de maior circulação da cidade que foi o Jornal A Gazeta, a primeira publicação aconteceu no dia 11 de maio, a segunda publicação foi no dia 12 de maio e a última publicação no dia 13 de maio, as publicações aconteceram concomitantemente entre Diário Oficial e Jornal A Gazeta, além das publicações, Raul apresenta a Nota fiscal da prestação de serviço do carro de som que passou por toda a área de influência do empreendimento durante 3 dias consecutivos, e seguida ele reproduz um vídeo do carro de som fazendo a divulgação do chamamento da população inserida na área de influência direta para que tenham conhecimento da realização da audiência e participem para que tenham conhecimento do que está sendo proposto pelas empresas para a região. Arquiteto Raul Spinelli apresenta um mapa com a localização do empreendimento dentro da malha urbana da cidade e em destaque cinza a região sul e em destaque alaranjado a área de estudo, de acordo com o mapa de abairramento a área está parte localizada no Bairro São Francisco e parte na Área de Expansão Urbana Sul, ele ainda apresenta um mapa com inserção de imagens e destaca a localização da Av. Fernando Correa da Costa em linha continua vermelha em frente ao empreendimento e outras duas vias planejadas uma em tracejado azul e outra em tracejado verde, são vias planejadas dentro da hierarquização viária do município e o empreendedor precisa obedecer a localização e o PGM (Padrão Geométrico Mínimo) da via durante o estudo da área, e a legislação estabelece que na área em questão seja obedecida duas vias planejadas. Destacando novamente a Avenida Fernando Correa da Costa, Arquiteto Raul Spinelli apresenta o local a localização da avenida, a localização da Copagaz e a via em verde, planejada que dará acesso aos empreendimentos e o estudo já contempla o PGM de cada uma das vias, sendo a via em verde com interligação na Av. Fernando Correa da Costa e com dimensões de via estrutural planejada de 50 metros, a via é chamada de Via Verde 06 conforme mapa de hierarquização viária, legislação que faz parte do Plano Diretor do Município e que no estudo da área a ampliação da malha viária foi respeitada e a Via Verde 06 receberá toda a infraestrutura e urbanização, a via contará com pista de caminhada, estacionamento e canteiro central urbanizado. A Via Verde 06 secciona a área em duas partes, uma parte ocupada pela Ginco, com 1 empreendimento único e do outro lado os empreendimentos da Pacaembu, sendo o da Ginco um condomínio de lotes e a Pacaembu 03 condomínios independentes de lotes integrados a edificação. O Arquiteto Raul Spinelli apresenta então uma imagem com algumas áreas em destaque: a Via Verde 06 em toda a sua extensão, com destaque para o trecho que será executado pelos empreendedores, aponta também outra via planejada que fará ligação com a Palmiro Paes de Barros; e então destaca algumas características propostas por esses empreendimentos: o Condomínio de lotes da Ginco com 964 unidades, e da Pacaembu o Condomínio 1 com 441 unidades habitacionais, Condomínio 2 com 248 unidades habitacionais e o Condomínio 3 com 349 unidades habitacionais. O Arquiteto Raul então explica sobre a as obrigatoriedades de lei, como de doação de áreas para uso público determinada pela legislação de parcelamento de solo, sendo então doado 10% para uso público e 5% de área para equipamento comunitário, bem como considerando a quantidade de unidades a lei traz a obrigatoriedade de previsão de áreas comerciais para atendimento local, e essas áreas foram previstas frente ao Condomínio da Ginco. Arquiteto Raul Spinelli apresenta algumas informações gerais sobre a área em estudo, tendo como área total do terreno 813.559,62m<sup>2</sup> e com objetivo principal da atividade a construção de Condomínios Multifamiliares Residenciais Horizontais, sendo 01 de lotes individuais e 03 de lotes integrados a edificação. O arquiteto então apresenta os índices urbanísticos e o mapa de uso do solo – zoneamento da região onde o empreendimento está localizado, o mapa possui manchas que diferenciam as características do zoneamento para cada região, e cada zona em destaque é destinada a um tipo de uso, ele cita a área de estudo do empreendimento, a qual uma parte está dentro de uma Zona Especial de Interesse Social (ZEIS), e exatamente essa área onde serão inseridos os empreendimentos da Pacaembu, e o restante da área é uma Zona Urbana de Uso Múltiplo (ZUM), que possibilita a construção de empreendimentos de várias categorias, inclusive o condomínio da Ginco. A área está dentro de quatro zonas, a ZUM, onde está sendo inserido o empreendimento Ginco, a ZEIS, onde está inserido os empreendimentos da Pacaembu, a Zona de Corredor de Tráfego 1 (ZCTR 1) onde será implantada a Via Verde Planejada 06, e uma Zona de Interesse Ambiental (ZIA), que corresponde a uma pequena porção em consideração a área do total do empreendimento, a ZIA avança uma pequena área da poligonal, e essa área foi destinada a área de uso múltiplo, onde será uma grande área verde, portanto após explanação sobre o zoneamento o arquiteto conclui que todos os empreendimentos proposto estão de acordo com a legislação. Em seguida o arquiteto apresenta um mapa onde delimita a área de influência do empreendimento. Raul então comenta brevemente sobre o Termo de Referência emitido pela Prefeitura Municipal de Cuiabá, onde posteriormente ele irá detalhar, porém ele elucida o que o Termo de Referência se trata de um documento onde estabelece as diretrizes para elaboração do estudo, onde fala sobre as condicionantes a serem respeitadas durante a elaboração do EIV, o que precisa ser apresentado no EIV, quais os estudos técnico deveram ser apresentados junto ao EIV, e que mediante todos esses documentos, os profissionais da prefeitura possam ter informações suficientes para realizar a análise e dar sequência ao processo. O Termo de Referência estabelece duas áreas de influência do empreendimento, sendo estabelecido a área de Influência Direta, que a prefeitura estabeleceu como sendo uma área com raio de 1.500m ou 1,5km a partir do centro da área do objeto de estudo, sendo então a linha tracejada em vermelho, já a linha tracejada em azul é a Área de Influência Indireta com raio de 3km para a indireta, em seguida ele cita brevemente os bairros que estão dentro da área de influência, são eles: Altos do Coxipó, Jardim dos Ipês, Área de Expansão Urbana Sul (AEU), Tijucal, Zona de Expansão Urbana do Manduri (ZEU), São Sebastião, Lagoa Azul, São José, Jardim Presidente, São Francisco, Jardim Passarelo, Pascoal Ramos, Jardim Comodoro, Cohab São Gonçalo, Jardim Mossoró, Parque Cuiabá, Residencial Coxipó, Jardim Industrial, e Distrito Industrial, todos esses empreendimentos estão dentro da área de influência do empreendimento em estudo,

conforme termo de referência da prefeitura. O Arquiteto Raul então apresenta um dos itens que ele considera de suma importância para o estudo, onde se refere à previsão de população para os empreendimentos, pois isso está diretamente ligado a abastecimento de água, esgotamento sanitário, as questões viárias, portando por esses motivos é considerado um ponto importante no estudo. O Arquiteto Raul então expõe uma tabela com a estimativa da população fixa e flutuante do empreendimento, o arquiteto ainda ressalta que conforme os cálculos se chegou a uma estimativa de população fixa e flutuante teórica, pois o cálculo foi considerando com todas as unidades ocupadas, todas as casas e lotes 100% construídos e ocupados, sendo cada unidade com 3,1 habitantes, conforme fonte do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), e por esse motivo a estimativa é teórica, pois na realidade não é exatamente assim, pois existem casa que não são ocupadas, outras que possui apenas 1 habitante, já em condomínio de lotes a ocupação também não acontece de imediato. Raul cita exemplo de outros empreendimentos Ginco, como o primeiro condomínio entregue em Cuiabá pela Ginco, o Florais Cuiabá, que mesmo após 20 anos da entrega ainda existem diversos lotes vazios, casas construídas porém vazias, mas mesmo assim esse dado é considerado como verdade absoluta, pois os projetos complementares são feitos com base nesses dados, projetos como a necessidade abastecimento de água, de esgotamento sanitário entre outros, e então considerando esses dados o cálculo é realizado para cada item, sendo: Condomínio Horizontal 964 unidades x 3,1 hab./und que totaliza 2.988 habitantes, seguindo o mesmo cálculo para os condomínio 01, 02 e 03, e também demonstra o cálculo da população flutuante, que é a população para as atividades de apoio, como portaria, segurança, limpeza, manutenção e a pessoa que vai vez ou outra prestar serviço nas unidades residenciais, mesmo não sendo uma população fixa a população flutuante varia, porém sempre terão pessoas prestando serviço nos condomínios, portanto a somatória da população fixa com a população flutuante resulta em um total de 7.656 habitantes a partir da entrega total e ocupação total do empreendimento, e esse valor é o que tem sido considerado em todo o estudo. O Arquiteto Raul Spinelli explica que irá apresentar alguns documentos que julga necessário para demonstrar o percurso percorrido, que não se trata de envio acaso a secretaria e já está marcada a audiência pública, o processo segue uma linha cronológica de tempo, e que se trata de um processo analisado sobre o muito critério por vários profissionais técnicos da prefeitura. Raul inicia falando sobre os documentos necessários para elaboração do EIV/RIV, dando início na matrícula nº 112.680 da área, em seguida é solicitado a Consulta Prévia, consulta essa que foi realizada separadamente para cada um dos empreendimentos, de acordo com sua característica, sendo uma consulta para o Condomínio Horizontal de Lotes, uma consulta para o Condomínio Residencial Horizontal Integrado a Edificação 01, uma consulta para o Condomínio Residencial Horizontal Integrado a Edificação 02 e outra consulta para o Condomínio Residencial Horizontal Integrado a Edificação 03, dando sequência dos documentos o arquiteto apresenta o Termo de Referência citado no início da apresentação e destaca que o primeiro termo de referência emitido para essa área foi em 2015, ele cita o intervalo de tempo entre o primeiro termo e a data de realização da audiência pública no ano de 2022, e enaltece que nesse intervalo de tempo aconteceu algo fundamental, a mudança da lei de Uso e Ocupação de Solo do Município, o parecer emitido pela prefeitura foi datado de 06/2015 e a lei foi alterada em 11/2015. O Arquiteto Raul Spinelli, apresenta o Parecer Nº 050/2015 e destaca que houve uma solicitação para que o Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Urbano (IPDU) se manifestasse sobre um questionamento específico sobre planejamento urbano, então em 06/2021 o IPDU emitiu o parecer nº 070/2021 referente aos questionamentos de 11/2015, onde em um trecho o arquiteto faz a seguinte declaração: “Deste modo entendemos que em 2021, não há que se aportar neste tempo pré-análise ou documentos que trazem uma análise pautada em outro texto legal, diferente e que não é o texto vigente.” E concluiu que a declaração do IPDU é que de nada adianta analisar o processo tendo como base a lei de 2015 sendo que a mesma não possui mais validade. Dando sequência ao parecer Raul destaca a conclusão “Isto posto, verificamos que o sistema viário proposto atende o descrito a cima, entendendo que não há razão para a negativa da solicitação, devendo o mesmo seguir para análise do parcelamento pelo órgão competente.” Então de posse do parecer a prefeitura foi procurada para que fosse emitido um novo Termo de Referência visto que muitos itens apontados no relatório já não tinham nenhuma validade devido a alteração da legislação. Então de posse desse novo Termo de Referência nº09/2021 o EIV foi efetivamente elaborado, visto que o Termo de Referência possui uma série de determinações a serem cumpridas no processo, determina a área de influência do empreendimento, o arquiteto destaca que houve um questionamento sobre a existência de uma lagoa, visto que a área em estudo anteriormente era uma fazenda, e que diante dos estudos ambientais foi possível comprovar que a represa foi aberta pelo antigo proprietário para que o gado tomasse água, o arquiteto ainda destaca que foram realizados vários estudos para excluir qualquer possibilidade de dúvida sobre a existência de nascente ou algo relacionado. O Arquiteto Raul Spinelli foleia todo o termo de referência e salienta que após a emissão do Termo de Referência as empresas contratam os profissionais para desenvolver os estudos. Ele ainda destaca que o Termo de Referência foi emitido em fevereiro de 2021 e o EIV foi protocolado em julho de 2021 e a audiência e aprovação do CMDE está sendo realizada em maio e julho respectivamente de 2022, sendo então 11 meses desde o protocolo do EIV, 11 meses de análise do processo. Raul Spinelli apresenta então um recorte do Relatório Ambiental Prévio, com destaque para o parágrafo que emite o parecer sobre a lagoa existente na área, e salienta que a área a já possui as licenças e mesmo assim cita “Através da verificação de dados secundários e visitas in loco, constatou-se que na área de estudo não possui curso d’água natural, tão pouco nascente. Nas coordenadas 15°39’20,02” S 56°0’39,54” O foi identificado uma represa artificial com cerca de 554m<sup>2</sup>, o qual aparenta ter sido originada para dessedentação animal, abastecida com água oriunda da precipitação pluviométrica e que não decorre de barramento ou represamento de curso d’água natural.” Em sequência o arquiteto ressalta que a área possui licenciamento tanto do órgão ambiental municipal quanto no estadual, e que possui licença emitida pelo município e pelo estado. Explanando agora sobre o cronograma e rito até a realização da plenária, o arquiteto apresenta o parecer técnico nº 33/2021 que foi emitido após a análise do EIV, onde a equipe técnica requer uma série novas informações ou informações que não foram apresentada inicialmente no protocolo, e é possível identificar em vários itens do parecer a informação de que



aquele item está parcialmente conforme, o que significa que não foi apresentado ou o que foi apresentado não foi suficiente, todos os itens listados no parecer técnico foram solicitados no Termo de Referência e precisam ser apresentados novamente e os questionamentos precisam ser respondidos, Raul salienta que nesta fase de análise os técnicos da prefeitura já possuem em mãos todos os estudos complementares e geram o primeiro relatório de análise do EIV/RIV, em outubro de 2021, já em março de 2022, após realizada a juntada dos documentos solicitados e respondido aos questionamentos apontados no primeiro relatório, a os técnicos da prefeitura realizam um novo relatório, e é mencionado pelo arquiteto que no próprio EIV é mencionado as medidas compensatórias propostas pelo empreendedor, e esse item em questão é analisado com muito cuidado pela equipe da prefeitura, e então após a análise a equipe técnica emite o parecer nº 20/2022 onde vários itens questionados anteriormente nesse segundo relatório já está conforme, Raul destaca que restou alguns questionamentos sobre o sistema viário apresentado no RIT e sobre as medidas mitigadoras, salienta ainda que o assunto das medidas mitigadoras foi discutida por diversas vezes, foram mais de 3 propostas e ao fim da análise houve uma última proposta por parte da câmara técnica, e esta foi aceita pelos empreendedores e que posteriormente ele irá apresentar as propostas discutidas durante o processo pois acredita ser necessário para elucidar qualquer questionamento. Ao fim do parecer da segunda análise do EIV/RIV realizada pela equipe técnica o arquiteto cita a conclusão do parecer "Ressalta-se que a aprovação do EIV RIV pela Prefeitura de Cuiabá e, posteriormente, pelo CMDE não exime o interessado de cumprir todas as etapas e obrigações referentes ao processo de licenciamento do empreendimento como um todo, tal como emissão de licenças ambientais, critérios na aprovação de projeto, obtenção de alvarás, entre outros. Informamos que para a provação final do estudo deverá ser apresentado à Câmara Técnica e anexado no processo TE 0000081 2020 (digital) uma versão final do estudo, ou seja, contendo todos os estudos (e documentos) devidamente corrigidos e atualizados, incluindo atualização da Matriz de Impactos. Além disso, deverá anexar também, as atas de audiência pública e da plenária do CMDE, Resolução de deliberação do CMDE devidamente publicada e Termo de Compromisso e aditamentos, se houver ao longo do tempo no processo TE 0000081/2020." Findado a apresentação do parecer o Arquiteto Raul Spinelli apresenta os documentos referente a infraestrutura e cita o cálculo apresentado anteriormente que estima a população de cada empreendimento para que essas solicitações de disponibilidade possam ser assertivas, como a Declaração de Possibilidade de Abastecimento de Água (DPA), que atualmente é de responsabilidade da Empresa Águas Cuiabá e não mais do município, todo os projetos passam pela análise da empresa Águas Cuiabá, a DPA foi solicitada para todo o complexo, para que a empresa faça a análise de demanda exigida pelos empreendimentos e da infraestrutura disponível na região, e caso não tenha disponibilidade de atender os empreendimentos ela precisa estabelecer o que o empreendedor precisa fazer de melhoria para que eles possam atender a demanda. Então o arquiteto destaca um trecho da DPA nº0922/2021 onde a concessionária de água e esgoto estabelece as condições necessárias para que consiga atender a demanda solicitada pelo empreendedor o mesmo deverá "Para atendimento da demanda solicitada, será necessário a implantação de uma ERAT no RAP Santa Terezinha Novo e a construção de uma rede de distribuição de água em Ø250mm PVC DeFoFo que partirá do RAP Santa Terezinha Novo." Raul salienta que todo o custo para implantação das ações solicitadas pela Águas Cuiabá deverá ser desembolsado pelo empreendedor e que caso o empreendedor não cumpra as solicitações a concessionária não conseguirá atender os empreendimentos em estudo como o abastecimento de água, e a Declaração de Possibilidade de Esgotamento Sanitário (DPE) considerou viável o atendimento dos empreendimentos, porém também estabeleceu algumas condicionantes: "Considerando os mapas enviados, da disposição dos 4 condomínios. Para atendimento da descarga solicitada, será necessário a implantação de uma EEE na área e a execução de uma linha de recalque em Ø200mm até a ETE Tijucal." O arquiteto ainda salienta que as obras são de responsabilidade do empreendedor e que após a execução da obra o empreendedor solicita que a águas faça a vistoria, ela realiza os testes e estando de acordo realizada a interligação na rede existente. O Arquiteto Raul Spinelli apresenta então a Declaração de Viabilidade de Coleta de Resíduos Sólidos onde a secretaria responsável declara que o complexo está incluso em região viável para coleta de resíduos sólidos. Em seguida são apresentadas as licenças emitidas para os empreendimentos, sendo: Licença de Localização emitida pelo município para o Condomínio Horizontal de Lotes; Licença Prévia emitida pela Secretaria de Meio Ambiente do Estado para o Condomínio Horizontal de Lotes; Licença de Localização e Licença Prévia emitida pelo município para o Condomínio Horizontal Residencial Integrado a Edificação 01, 02 e 03, o arquiteto destaca que todas as licenças foram pedidas de forma separada para cada empreendimento respeitando suas características. Se tratando da disponibilidade de disponibilização de energia elétrica o Raul apresenta a Carta de Aprovação de Projeto de Instalações Elétricas Nº 93622927/2021/DCMD/ENERGISA, onde a Energisa, uma empresa privada também estabelece algumas condicionantes para viabilizar o atendimento aos empreendimentos e que o empreendedor precisa executar as obras listadas na carta de aprovação, ele ressalta que assim como as demais solicitações a disponibilidade de energia elétrica foi solicitada de forma separa para cada empreendimento e que cada um possui obras de melhorias para viabilizar o atendimento. O arquiteto apresenta de forma breve as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) e os Registro de responsabilidade Técnica (RRT) dos documentos, projetos, levantamentos, estudo de todos os profissionais envolvidos até o momento no desenvolvimento do estudo. Raul Spinelli apresenta o mapa com a delimitação da área de influência do empreendimento, de acordo com o Termo de Referência nº 09/2021, e ressalta que após a definição da área de influência a equipe faz o mapeamento dos bairros que estão dentro da área, e realizado uma caracterização tanto do aspecto social quanto do aspecto viário, se tratando do aspecto social, é realizado um levantamento em cada um dos assunto como, educação, saúde, bem estar social, segurança entre outro, então é realizado um diagnóstico que proporciona identificar as áreas mais carentes e quais os tipos de carência, e possibilita também sugerir a medida mitigadora ideal para cada região considerando a deficiência que foi identificada nesse levantamento. Raul relembra que todos aqueles bairros citados anteriormente que estavam dentro da área de influência indireta, passaram pela averiguação da equipe, pois caso fosse considerar apenas as áreas que estivessem

dentro da influência direta teriam muitos vazios, áreas com baixa ocupação, e a maior parte do vazio urbano da região está dentro da área de influência direta, por esse motivo foram considerados os bairros dentro da área de influência indireta. Raul Spinelli destaca que a ocupação desses vazios urbanos é uma necessidade do município e está prevista dentro do Plano Diretor, pois é recomendado que a ocupação dessas áreas sejam feitas de forma prioritária, visto que essas áreas já possuem infraestrutura disponível para ser utilizada, diminuindo então esse vazio existente dentro do perímetro urbano do município e também para não fomentar a implantação de empreendimentos no limite ou fora do perímetro. Ainda tratando dos mapas o arquiteto destaca no mapa de uso de solo legal, apontando o vazio urbano, a ZEIS destacada em mancha amarelo e a ZIA em mancha verde, já se tratando do uso do solo real, em cinza está destacado os vazios urbanos, que compõe basicamente todo o entrono direto da área, destacados em amarelo são os bairros predominantemente residencial e em desta vermelho são os empreendimentos comerciais ou pequenas indústrias, que ocupam basicamente a margem da Av. Fernando Correa da Costa e da Rod. Dos Imigrantes. Partindo desse estudo a equipe inicia o diagnóstico com os dados encontrados nas pesquisas de senso, dados de perfil socioeconômico disponibilizada pelo município entre outras fontes de dados confiáveis. O Arquiteto Raul Spinelli apresenta o mapa com a densidade demográfica da área de influência do empreendimento, o que possibilita analisar da situação das áreas do entorno do empreendimento, com informação sobre as áreas que possuem mais crianças, onde possui mais idoso, nível de escolaridade, quantidade de pessoas por faixa etária, área de lazer e outros dados que possibilita traçar um perfil da região, onde: a região em amarelo claro a ocupação é baixa, em laranja a ocupação é médio-baixa, em rosa é médio-alta, em vermelho a ocupação é considerada alta e em bordo a ocupação muito alta, acima de 86,03 hab./há, machas em cinza são áreas de expansão urbana em azul a área industrial, porém basicamente a vizinhança imediata do empreendimento está com ocupação média para média baixa. Raul então apresenta o mapa com as manchas relacionadas a classe de renda da região, e ele destaca que a classe de renda está diretamente ligada a densidade demográfica, portanto a vizinhança imediata da área em estudo possui uma variação entre renda-baixa e médio-baixa, estando classificado como renda-baixa os bairros São Francisco, Jardim Passaredo, Pascoal Ramos demais bairros da região estão classificados como média-baixa e essa classe é predominante na região. Em outro mapa apresentado pelo Raul é possível visualizar a disponibilidade rede de saúde dos bairros dentro da área de influência, sendo considerado as rede de saúde pública municipal e pública estadual, tendo em conta Centro de Saúde, Programa de Saúde da Família, Unidade de Pronto Atendimento, Centros Odontológicos entre outros. Diante dessas informações o Arquiteto Raul apresenta as fotos de caracterização que foram feitas em todas essas unidades, ele destaca que existe um certa resistência por parte dos profissionais das unidades em deixar a equipe técnica entrar nas unidades, devido ao receio por se tratar de imprensa ou perseguição política, por esse motivo as fotos ilustram mais o entorno e fachada das edificações, o arquiteto ressalta que realiza EIV/RIV a mais de 20 anos e que no passado o estudo era chamado de Relatório de Impacto Urbano (RIU), e que desde o início dos seus estudos sempre teve essa dificuldade no acesso a essas edificações públicas. Raul apresenta as fotos das unidades de ensino e salienta que a oferta de rede de ensino é maior, com escolas estaduais, escolas municipais e creche municipais, assim como os equipamentos de esporte e lazer que de acordo com o mapa estão distribuídos na região do entorno, bem como equipamento filantrópicos, sociais e de segurança. O arquiteto apresenta então um resumo em planilha com o a quantidade de equipamentos encontrados, segundo os bairros da área de influência, chegando a um total de 92 equipamentos dentro da área, com destaque para os bairros mais consolidados como Residencial Coxipó, que consequentemente possui mais equipamentos por conta de sua maior densidade demográfica. Diante de todos os dados coletados nas áreas de influência o Arquiteto Raul apresenta algumas conclusões em relação aos aspectos socioeconômicos, onde a diferença de densidade populacional entre os bairros é significativa, sendo o bairro Cohab São Gonçalo o mais denso 112,67 hab./ha, enquanto a AEU Sul apresenta a menor densidade 4,40 hab./ha; Alguns bairros se destacam pelo crescimento populacional apresentado nos últimos anos, como o bairro Lagoa Azul 276,06% e o Residencial Coxipó 173,84%. Destaca-se, nesses bairros, a implantação de empreendimentos do Programa Minha Casa Minha Vida na última década; O bairro de menor renda média (3,24 S. M. por domicílio) é o Jardim Passaredo (2,43) enquanto o Altos do Coxipó apresenta uma renda média de 6,08 S.M.; Quanto a taxa de alfabetização, o bairro Parque Cuiabá possui a maior taxa com 96,45% das pessoas com 5 ou mais anos de idade alfabetizadas, enquanto o bairro São Sebastião apresenta a menor taxa 90%; Os equipamentos públicos se concentram nos bairros Tijucal, Pascoal Ramos, Residencial Coxipó e Parque Cuiabá, que juntos somam mais da metade dos equipamentos localizados na All. Raul destaca que todas essas conclusões são levadas em consideração nas sugestões das medidas compensatórias. Dando sequência a apresentação Raul apresenta novamente o mapa da região com a mancha dos empreendimentos e com as vias planejadas em destaque. O Arquiteto então expõe algumas imagens da intervenção a ser realizada na Av. Fernando Correra da Costa com a execução da via de acesso aos empreendimentos, incluindo a modificação solicitada pelo município, necessária para interligação da Via Verde 06, todas as alteração serão realizadas para que a via consiga receber todo o fluxo viário que será gerado pelos novos empreendimentos, e para a avaliação do impacto foram considerados várias metodologias, manuais técnicos e avaliações in loco. Durante o processo de elaboração do estudo alguns critério e parâmetros são levados em consideração como os níveis de serviço admitido para cada via, sendo dividido em 06 níveis de Nível A ao Nível F, sendo Nível A as condições de transito tranquilo, com fluxo livre, já o Nível F é o fluxo forçado, interrompido ou comprometido, o arquiteto cita como são definidos os níveis da via "Os Níveis de Serviço "A", "B", "C", "D", "E" e "F" são definidos como a condição em que a via ou os segmentos operam com velocidade média de percurso da corrente de tráfego em torno de 90%, 70%, 50%, 40%, 33% e entre 33% e 25% da VFL, respectivamente, sendo o NS "A" as melhores condições de operação e o NS "F" as piores, destacando que o NS "E" representa a capacidade viária. Tratando dos pontos sensíveis do sistema viário na área de influência, durante os estudos foram identificados 03 pontos, sendo o primeiro ponto considerado a intersecção entre a Via Verde 06 e a Av. Fernando Correa da Costa, ele salienta que



esses pontos definidos são no momento agora em consideração a implantação do empreendimento Atria, e que futuramente outras áreas próximo a região serão objeto de estudo para novos empreendimentos, que assim como a Atria, terão respeitar todo a hierarquização viária planejada pelo município e terá que realizar toda a análise do sistema viário assim como está sendo realizado hoje; o segundo ponto foi marcado na rotatória em frente ao Hotel Presidencial e o terceiro ponto na trincheira do Tijucal próximo ao Atacadão. Tratando ainda sobre a avenida planejada Raul a via contará com estacionamentos para conseguir dar apoio a grande área comercial planejada, em frente a portaria do condomínio da Ginco está previsto um retorno, ao longo da avenida estão os acessos as portarias dos condomínios da Pacaembu, e então a via será finalizada e posteriormente o futuro empreendedor irá realizar a obra de continuidade da via. O Arquiteto explica que não vai se ater a tanto a metodologia, porem destaca que a análise de capacidade viária é realizada considerando todos os pontos de fragilidade em horário específicos, entre as 06:30h e 09:30h e entre 16:30h e 19:30h, e prevendo 03 possíveis cenários, sendo o cenário atual, com as medições da via sem a influência dos empreendimentos, posteriormente foi considerado um cenário futuro para o ano de 2026 para quando está previsto a entrega dos 03 Condomínios Residências Horizontais Integrados a Edificação, e em cenário futuro em 2035 que corresponde ao décimo ano após a entrega do Condomínio Horizontal de Lotes previsto para entrega em 2025, de acordo com os estudos os empreendimentos de lote demoram cerca de 10 anos para consolidar, e que os empreendimentos com 10 anos de entrega atingem uma ocupação de 50% do empreendimento, diferente dos condomínio de casa que após a entrega a ocupação é imediata. Dando continuidade a explanação o Arquiteto Raul Spinelli apresenta o mapa de alocação do tráfego nas rotas de chegada e saída o empreendimento, são 03 rotas levando em consideração a área central da cidade, pois devido a característica do empreendimento o impacto sentido ao município de Rondonópolis é desprezível, portanto a rota 1 é a conexão com o centro e macrozonas Sul, Leste e Oeste de Cuiabá através da Avenida Fernando Correa da Costa, a rota 2 é a conexão com o centro e macrozonas Leste e Norte de Cuiabá, através da Avenida Arquimedes Pereira Lima e a rota 3 é a conexão com as macrozonas Leste e Norte de Cuiabá através da Avenida Sr. Meirelles no bairro Tijucal, em conexão com a Avenida Profª Edna Affi (Avenida das Torres). O arquiteto apresenta a tabela com levantamentos realizados in loco, ele ainda destaca que nessa fase do estudo o profissional pega a prancheta e papel e vai para a via contar os veículos passando em cada ponto/rota. Raul apresenta o zoom do mapa do ponto 1, que é na Av. Fernando Correa da Costa, em frente a Copagaz, onde será feita a interligação da Via Verde 06 d que dará acesso ao s empreendimentos, nesse ponto 1 são analisados 04 movimentos, sendo: movimento 1 o de quem sai da Via Verde 06 e segue direto em sentido ao Centro e assim foi analisado em cada um dos movimentos, o levantamento foi realizado de forma manual considerando os horários de pico estabelecidos. O arquiteto destaca que o mesmo levantamento foi realizado em cada um dos pontos, considerando cada possível movimento, e que para cada movimento e aproximação de rotatória, foi realizada a análise da capacidade da caixa viária e então é analisado a taxa de ocupação da via, em seguida ele comenta sobre os níveis de serviço dos pontos onde o ponto 1 tende a sofrer mais por conta do número de demanda da população que estará saindo do empreendimento sentido ao centro, o segundo ponto analisado na saída para a Av. Dr. Meireles, a avenida é uma via simples, que atende toda a região do Tijucal, e que já está saturada e não comporta a demanda que sobre hoje e que portanto qualquer carregamento a mais vai piorar a qualidade dessa via, portanto hoje a avenida não precisa de nenhum novo carregamento para necessitar de duplicação. Retomando a fala o Arquiteto Raul Spinelli destaca que o ponto de ônibus mais próximo encontra-se a cerca de 670 metros de distância da guarita do empreendimento de lotes, porém o projeto da Via Verde já contempla a instalação de pontos de ônibus nos dois sentidos da via e que caberá a secretaria competente analisar a demanda para então providenciar a instalação dos pontos de ônibus. Adentrando no assunto das medidas mitigadoras, o arquiteto ressalta que esse tema foi pauta de discussão com a câmara técnica e prefeitura, onde foi discutido a aceitação ou não das obras do sistema viário como medida compensatória, que posteriormente serão detalhadas, sendo assim Raul relembra a quantidade de unidades de cada empreendimento e apresenta o cronograma de entrega dos empreendimento, sendo o empreendimento da Ginco a entrega prevista para Julho de 2025, e que em relação aos outros 3 empreendimentos ele será o último a ser entregue e por ter mais unidades ele demanda um tempo maior para conclusão, já o condomínio 01 da Pacaembu tem previsão e entrega para Abril de 2023, o segundo para Agosto de 2024 e o terceiro para Janeiro de 2026, todos os empreendimentos somados chegaram ao total de custo de R\$151.825.272,07 (Cento e cinquenta e um milhões oitocentos e vinte cinco mil duzentos e setenta e dois reais e sete centavos). Raul apresenta a matriz de impacto dos empreendimento, onde são considerados 04 atributos, sendo: fator consequência que indica se o impacto tem efeitos benéficos/positivos (P), adversos/negativos (N) ou adversos/negativos independentes da implantação do empreendimento (NI); fator abrangência que indica os impactos cujos efeitos se fazem sentir na área do empreendimento e da vizinhança: direto (D) ou que podem afetar áreas geográficas mais abrangentes: indiretos (I); fato intensidade que refere se ao grau do impacto sobre o elemento estudado, podendo ser alta (1), média (2) ou baixa (3), segundo a intensidade com que as características ambientais possam ser modificadas; e fator tempo que refere se à duração do impacto, podendo ser permanente (P), temporário (T) ou cíclico (C), em função disso é feito a matriz de impacto para cada fase que leva desde a mobilização, implantação e operação no períodos de obras e qual serão as medidas da empresa para mitigar os impactos, essa matriz acompanha o pós entrega. De ordem geral o Arquiteto Raul Spinelli lista os principais impactos positivos e negativos, onde os impactos positivos são a geração de empregos diretos, indiretos e permanentes, a valorização imobiliária na região de entorno e a indução a ocupação urbana e os impactos negativos tem a geração de resíduos sólidos o aumento do tráfego no sistema viário local e o aumento da demanda sobre os serviços públicos, como educação, lazer e saúde. Adentrando de forma detalhada as Medidas Mitigadoras, o arquiteto Raul Spinelli apresenta a primeira proposta apresentada sobre as medidas mitigadoras totalizavam R\$1.518.252,72, e o valor era dividido em etapas, onde a etapa 01 seriam empregados R\$504.805,62 divididos em R\$300.000,00 para trânsito e R\$204.805,62 para educação; a etapa 02 seriam empregados R\$283.881,62 para educação. A etapa 03 seriam empregados

R\$330.070,78 para a saúde; a etapa 04 seriam empregados R\$399.494,70 para a saúde, totalizando o R\$1.518.252,72, essa havia sido a primeira proposta realizada no protocolo do EIV. Já a segunda proposta levou em consideração a intervenção viária necessária para acesso ao empreendimento, pois na primeira proposta havia sido proposto R\$300.000,00 para uso no trânsito, porém devido a toda necessidade de intervenção necessária no transito foi feita uma nova análise sobre a distribuição da medida mitigadora. Raul apresenta o resumo que foi entregue pelos empreendedores, com relação aos investimento que iriam ser feitos, foram os seguintes: Intervenção Viária Av. Fernando Correa da Costa que foi orçado em R\$2.102.156,52; a execução da avenida de acesso, contemplando paisagismo, drenagem, urbanização, asfalto e toda a infraestrutura necessária, foi orçado em R\$10.908.209,41; Urbanização das Área Livres de Uso Público foi orçado em R\$779.677,14, Raul destaca que o intuito da urbanização dessas áreas é proporcionar um local de lazer para a população utilizar, pois no passado o empreendedor tinha a obrigação de destacar essas áreas e doar ao município, porém o município não tinha condições financeira de ocupar e urbanizar essas áreas e que essas áreas acabavam ficando sem uso ou eram invadidas por terceiros, e diante disso o município hoje estabelece que o empreendedor faça a entrega dessas áreas já urbanizadas, e a legislação estabelece o que precisa ser entregue em cada área. Então diante desses dados os empreendedores fizeram o protocolo junto ao município para análise da câmara técnica, e o arquiteto pontua que a prefeitura negou considerar essas ações como medidas mitigadoras, e ressaltou que a Via Verde os empreendimentos tem obrigação de fazer, visto que a vai encontra-se dentro da área dos empreendedores, bem como a intervenção da Av. Fernando Correa não vai entrar como medida mitigadora, e então foi indicado pela câmara técnica o valor de R\$1.500.000,00 para ser empregado em edificação de equipamento de educação a ser definido pela SMADESS, junto com a SME, a ser implantado na área de equipamento comunitário destinada pelo empreendimento, a própria área destacada pelos empreendedores o que fica mais próximo a demanda que será criada pelos empreendedores, porém ele ainda ressalta que nada impede que os demais moradores da região façam o uso e edificação de equipamento de saúde a ser definido pela SMADESS, junto com a SME, a ser implantado na área de equipamento comunitário do Jardim Passaredo, Raul salienta que são duas medidas mitigadoras de cunho social propostas e ainda mais a potencialização do valor de urbanização das áreas públicas, sendo então desconsiderado as intervenções viárias, e considerado a urbanização das área livres, onde o município relaciona todas a condicionantes obrigatórias para serem entregues junto a essa área pública, e a outra medida as edificações de saúde e educação, dando a somatória de R\$2.279.677,14 e salientando a obrigatoriedade das obras de melhoria de trânsito. O Arquiteto Raul Spinelli apresenta então as propostas dos empreendedores para adequação viária da região para receber os empreendimentos, onde se mantem alguns aspectos da via existente e serão realizadas algumas modificações no retorno localizado logo em frente à Copagaz, Raul salienta que a Via Verde 06 não foi solicitada pelo empreendedor e nem foi alocada lá para favorecimento dos empreendedores, ela faz parte do plano do município e os empreendedores estão respeitando esse planejamento e investido na execução, então toda a adequação é de responsabilidade do empreendedor, o arquiteto apresenta o orçamento inicial realizado pela Ginco com o custo total da obra da Via Verde 06, em sequência ele apresenta os estudos preliminares realizado sobre as intervenções propostas para as áreas verdes e de uso público, bem como a proposta para o canteiro da Via Verde 06, ele ainda cita como exemplo um outro empreendimento da Ginco que está sendo entregue na região dos florais, onde também foi uma área planejada, e as mesmas características adotadas no Empresarial Dubai serão replicados a Via Verde 06, ele cita vários aspectos do projeto, de equipamentos comunitários, urbanização e mais. Retomando a apresentação o Arquiteto Raul Spinelli apresenta imagens da proposta do projeto de urbanização das áreas de uso público, e apresenta também um orçamento inicial com o custo de obra em R\$779.677,14, fora a medida mitigadora no valor de R\$1.500.000,00 a ser destinada a construção das edificações de saúde e educação, porém o arquiteto faz um adendo quanto a dificuldade do município em colocar uma unidade de saúde e de educação para funcionar, pois demanda um planejamento, além da disponibilização de mão de obra, materiais, equipamentos e segurança e por esse motivo se faz necessário que o acompanhamento das medidas mitigadoras para que após construída a edificação o município seja capaz de fazer funcionar. O Arquiteto Raul finaliza apresentando o valor total de custo do empreendimento de R\$151.825.272,07 e de medida mitigadora R\$2.279.677,14 proporcional a 1,5% do valor do empreendimento. O Arquiteto Raul Spinelli apresenta algumas imagens com o conceito dos empreendimentos que serão executados pelos empreendedores, a primeira imagem apresentada é uma imagem aérea do Condomínio Belvedere II, que possui basicamente as mesmas características que serão replicadas ao empreendimento proposto, onde é disponibilizado toda um infraestrutura, áreas de uso comum e urbanização. Em seguida ele apresenta uma imagem ilustrativa do Empresarial Dubai e destaca que a avenida projetada para o empreendimento em estudo é igual a demonstrada na imagem, na sequência apresenta mais algumas fotos dos empreendimentos entregues pela Ginco e empreendimentos em execução com imagens ilustrativas de fachada da portaria de acesso, áreas de lazer e uso comum no padrão Ginco. Então são apresentados os projetos da Pacaembu Construtora, que trabalham com a construção de casas na Faixa 2 com 44m², os condomínios possuem áreas de uso comum, e então o Raul apresenta as imagens de um bairro planejado com 7 mil unidades construído pela Pacaembu e destaca que a Pacaembu possuem obras em todo o território nacional, o Arquiteto Raul convida a Arquiteta Juliana para responder aos questionamento feitos na audiência pública que serão respondidos. Com a palavra a arquiteta Sr.ª Juliana Elias, inicia a apresentação saudando a todos, apresenta o primeiro e maior questionamento que foi a questão do impacto de do transito, e nesse sentido o RIT não incluiu a previsão do contorno leste e o alargamento do retorno o que contribuem para a melhoria da qualidade do transito; outro questionamento foi referente ao valor de R\$1.500.000,00, ela esclarece que de acordo com o parecer da secretaria o valor será dividido entre as secretarias de saúde e educação, porém cabe ao colegiado apresentar novas propostas para análise; o próximo questionamento se trata da ocupação das zonas, então a ocupação dos empreendimentos atende a expectativa do município para a região; outro ponto questionado foi em relação a as medidas quanto a existência da Copagaz nas proximidades dos empreendimentos, a arquiteta ressalta que os empreendimentos



está em uma zona de uso múltiplo e uma zona de interesse social e que se trata de uma área de expansão urbana, e que a Copagaz é um indústria que causa pouco impacto em termos de odor e que se trata de um tipo de atividade que demanda extremo cuidado e não foi possível encontrar relatos de acidentes ou incidentes que tiveram interferência no funcionamento da Av. Fernando Correa, arquiteta ressalta que a equipe está em contato com a equipe da Indústria Copagaz e nesse sentido foi desenvolvido um anteprojeto, com o intuito de resguardar toda a população dos empreendimentos, ela cita que a Pacaembu já está em fase de estudo de uma nova área ao lado dos empreendimentos apresentados, então existe uma previsão de interligação com a Rodovia dos Imigrantes, e que até a conclusão dos 04 empreendimentos o trecho de interligação com a Rodovia dos Imigrantes já terá trafegabilidade, não necessariamente pavimentada, mas em caso de necessidade evacuação ela poderá ser utilizada como rota de fuga. Em seguida a arquiteta apresenta uma solicitação que foi realizada pela Dr. Ilieti, onde ela solicita que os recursos de R\$1.500.000,00 seja destinado a Secretaria de habitação, para construção de casa de interesse social para atender mulheres/famílias vítimas de violência, em paralelo a isso a Juliana informa que independente das medidas mitigadoras, os empreendedores firmaram o compromisso de desenvolver o projeto dessas unidades, e que o projeto já foi iniciado, já foram encaminhados alguns materiais para a secretaria e que essa ação é uma ação voluntária por parte das empresas, e que em relação a destinação do valor, o empreendedor não poderia opinar sobre o remanejamento da verba. Finalizando a Juliana destaca que houve um questionamento sobre as posições das áreas e destaca que conforme o Sr. Levi acrescentou na audiência que todo o processo de parcelamento segue uma diretriz e que a localização e posicionamento das áreas está de acordo com a legislação vigente. Outro questionamento se deve em relação a porcentagem de 1,5%, onde foi questionado se está de acordo, a arquiteta informa que sempre busca trabalhar dentro da métrica, e que no momento devido aos custos de execução de obra, o custo do empreendimento aumentou e não é possível repassar esse custo ao cliente, sendo assim o valor de 1,5% está de acordo com o que é praticado, demais questionamento foram respondidos no andamento da própria audiência, como os questionamento sobre licença. Por fim a arquiteta apresenta o anteprojeto desenvolvido para o Plano de Gerenciamento de Riscos Residenciais, ela destaca que o anteprojeto está sendo desenvolvido em parceria com a Copagaz, e que envolve a segurança para prevenção e combate a incêndio e segurança patrimonial. A Juliana apresenta a Licença de Instalação emitida para o empreendimento da Ginco, que pelo fato do processo de licenciamento ter sido realizado com a Secretaria de Meio Ambiente do estado, a licença foi liberada antes da aprovação final da secretaria. A arquiteta Juliana agradece e encerra sua participação passando a palavra ao presidente Sr. Renivaldo, que abre a palavra para questionamento. Com a palavra o Secretário de Habitação o Sr. Leonardo Leão, ele inicia a participação saudando a todos, informa que protocolou um ofício junto ao CMDE onde solicita que o recurso seja endereçado a Secretaria de Habitação em conjunto com Secretaria da Mulher, para construção de habitação de interesse social para mulher que sofrem abuso e violência. Com a palavra o presidente Sr. Renivaldo, que salienta ser louvável a atitude do secretário, porém entende que existem outras emendas, e projetos voltados a políticas públicas, e que essas medidas mitigadoras, elas são colocadas com o intuito de amortecer os impactos causados pelo empreendimento. Passada a palavra para a Sr.ª Cely Almeida secretária da secretaria da mulher, inicia saudando a todos, ressalta a importância dos conselhos, e que falara sobre a importância da aprovação da destinação desse recurso para a construção de moradia digna as famílias vítimas de violência, visto que quando sofreu violência as vítimas não possuem um local seguro para ir, ela salienta que tem conhecimento do déficit habitacional, mas pede a sensibilidade dos conselheiros na tomada de decisão. O presidente Sr. Renivaldo, com a palavra, ressalta que sabe da necessidade, porém destaca que não está em votação a transferência de recursos, mesmo havendo o pedido, não está na mesa essa votação, visto que essa definição foi realizada pela equipe técnica e não cabe ao CMDE decidir a transferência desse recurso, ele ainda ressalta que não pretende se alongar sobre esse assunto visto que não está em votação, e que essa discussão deverá ser interna, e que não cabe ao CMDE decidir a destinação da verba. O presidente então passa a palavra para o Dr.ª Ilieti, ela informa que na audiência pública foi solicitado a transferência do recurso, após a solicitação em audiência, foi realizado o pedido oficial ao CMDE, a localização das unidades está dentro da área de abrangência dos empreendimentos, e que a solicitação é para um projeto piloto, e que esse projeto não se limita apenas aquela região, mas sim para atender todo o município, e que então todo o procedimento foi realizado, inclusive a elaboração de projeto. Com a palavra o arquiteto Sr. Enodes, ele posiciona inicialmente contrário ao posicionamento do secretário e afirma que o CMDE possui capacidade mudar valores e que essa é uma pratica recorrente dentro do conselho, e que não cabe ao conselho apenas cancelar o que está sendo levado pela prefeitura de Cuiabá mas sim julgar votar sobre a alteração de recursos, porém cabe a administração pública escolher seguir ou não, ele ainda salienta que essa ação acontece com frequência no conselho, então existe a possibilidade de mudança da verba, ele julga importante fundamentar esse projeto e que existe a possibilidade de das medidas mitigadoras possam ter acompanhamento de como elas estão sendo executadas, ele recomenda que o presidente faça a publicação do acompanhamento dos pagamentos das medidas mitigadoras, e que tenha transparência, visto que no site não foi possível localizar essas informações de acompanhamento. O presidente Sr. Renivaldo, com a palavra externa que possui dúvidas quanto a essa relação, e que prefere suspender sessão pois não se sente confortável em colocar em votação, que irá analisar juridicamente essa situação antes que se posicione novamente. Ele destaca que há necessidade de investimento nesse projeto, porém não concorda com o fato de remanejar o dinheiro. O arquiteto Raul Spinelli pede a palavra e faz um apelo ao CMDE e ao presidente, ele esclarece que é uma relação interna corpos do município e que a decisão da aplicação do recurso cabe inteiramente ao município, e ressalta que o empreendedor deixará o recurso a disposição do município para que possam empregar da melhor maneira, porém o arquiteto pede que o rito do processo de aprovação do EIV/RIV não seja prejudicado por essa necessidade de definição da destinação do recurso, e que de alguma forma o EIV/RIV possa ser aprovado e em aberto para posterior definição do empenho dessa medida mitigadora, visto também que ainda existem alguns processos a percorres e suspender a sessão prejudicará no andamento

dos demais processos do empreendedor. É passada a palavra para a Prof.ª Sr.ª Doriane ela parabeniza o Raul Spinelli pela ocupação dos vazios, e agradece também a abertura dada pelo secretário para discussões, ela destaca a necessidade de ter informações para julgar essas ações com dados, ela se coloca à disposição para compor a equipe técnica para realizar o estudo de melhor emprego dos recursos dessas medidas mitigadoras. Com a palavra o Secretário Sr. Leonardo Leão, onde ele destaca que a intensão da secretaria era colocar a proposta para apreciação do conselho, visto que a secretaria possui essa demanda, e que a decisão ficará por parte dos conselheiros e do presidente do conselho. O presidente Sr. Renivaldo, com a palavra decide acatar o pedido do Arquiteto Raul Spinelli, e colocar em votação a proposta do Raul. Antes da votação a Sr.ª Inês Oliveira representante Águas Cuiabá pede a palavra e reforça a posição dos conselheiros, destaca a importância do projeto apresentado pelas secretarias, que durante o estudo seja levado em consideração várias possibilidades com o intuito principal de atender essas demandas. Com a palavra o presidente ressalta que essa é uma decisão interna corpos, e que é obrigação da gestão municipal a criação e manutenção de políticas públicas. O presidente então abre para votação a aprovação técnica do EIV/RIV da Atria, aqueles que estão de acordo com a aprovação permaneçam como estão, e os que são contra que se manifestem, o EIV/RIV foi aprovado por unanimidade e quanto a locação dos recursos aprova-se como está e fica aberto para a próxima reunião colocar em votação caso haja novas propostas, ele agradece a participação de todos e declara encerrada a sessão.

**Renivaldo Alves do nascimento**

**Presidente do CMDE**

**Marcio Alves Puga**

**Secretário do CMDE**

#### **RESOLUÇÃO N.º 08 /2022**

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Estratégico – CMDE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.º 150, de 29 de janeiro de 2007.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Recomendar, Minuta de Lei que dispõe sobre a política municipal de regularização fundiária urbana do município de Cuiabá e revoga os dispostos em contrário na lei complementar nº 345/2014, ao executivo municipal.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 06 de julho de 2022

#### **RENIVALDO ALVES DO NASCIMENTO**

Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Estratégico - CMDE

#### **RESOLUÇÃO N.º 09/2022**

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Estratégico (CMDE), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 150, de 29 de janeiro de 2007, tendo em conta a análise e a discussão do Estudo de Impacto de Vizinhança e do Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) dos empreendimentos Atria Empreendimentos e Participações LTDA e Vida Nova Cuiabá Empreendimentos Imobiliários LTDA Localizados na Avenida Fernando Correa, Via Estrutural Circular Sul 9, Via estrutural Principal Transversal 5, respectivamente.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Recomendar a aprovação do EIV/RIV das empresas ATRIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA e VIDA NOVA CUIABÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com as seguintes medidas mitigadoras.

O valor de R\$ 779.677,14 (setecentos e setenta e nove mil e seiscentos e setenta e sete reais e quatorze centavos), para urbanização das áreas livres de Uso Público no entorno do empreendimento.

O valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) para aplicação em equipamento de educação, definido pela SMADESS e Secretaria Municipal de Educação.

O valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) para aplicação em equipamento de saúde, definido pela SMADESS e Secretaria Municipal de Saúde.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 06 de julho de 2022

**Renivaldo Alves do Nascimento**

Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Estratégico

CMDE

**Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana**

**Procedimento Administrativo**

#### **ERRATA**

A SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA – SEMOB, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua 13 de Junho, 1289 - Centro Sul, Cuiabá - MT, 78020-000, NOS TERMOS DO ARTIGO 328 DO CTB, REGULAMENTADOS PELA RESOLUÇÃO Nº 623 DO



CONTRAN, COMUNICA a todos os interessados, que no Aviso de Leilão, publicado no diário oficial sua edição Ano II | Nº 415 | Quinta-feira, 07 de Julho de 2022, sofrerá a seguinte alteração:

Onde se lê : "A SEMOB - Secretaria de Mobilidade Urbana, sediada na Rua 13 de Junho, 1289 - Centro Sul, Cuiabá - MT, 78020-000, torna público, para conhecimento dos interessados que nos dias 21 e 28 de julho de 2022, às 9h00min" Ler-se-á: "A SEMOB - Secretaria de Mobilidade Urbana, sediada na Rua 13 de Junho, 1289 - Centro Sul, Cuiabá - MT, 78020-000, torna público, para conhecimento dos interessados que nos dias 22 e 28 de julho de 2022, às 9h00min"

Onde se lê : "Os veículos a serem levados a leilão poderão ser verificados no site [www.focoleiloes.com.br](http://www.focoleiloes.com.br) e/ou visitados no pátio da Rodando Legal/SEMOB onde encontram-se acautelados, situado na Rua Beira Rio, S/N, Lote A01, Jardim Bela Marina, CEP 78000-000, nos dias 15, 18, 19 e 20 julho de 2022." Ler-se-á: "Os veículos a serem levados a leilão poderão ser verificados no site [www.focoleiloes.com.br](http://www.focoleiloes.com.br) e/ou visitados no pátio da Rodando Legal/SEMOB onde encontram-se acautelados, situado na Rua Beira Rio, S/N, Lote A01, Jardim Bela Marina, CEP 78000-000, nos dias 18, 19, 20 e 21 de julho de 2022."

Desta forma, com a publicação da presente ERRATA adita-se e ratificam-se todos os demais termos contidos naquele Aviso de Leilão anteriormente publicado.

Cuiabá, 07/07/2022

JUARES SILVEIRA SAMANIEGO

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

## Secretaria Municipal de Saúde

### AUTORIZAÇÃO

O Coordenador de Vigilância Sanitária – COVISA, da DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – DIVISA/SMS/Cuiabá, de acordo com a PORTARIA Nº 27/GAB/SMS/2012, publicada na Gazeta Municipal de Cuiabá do dia 05/10/2012, página 03. Concede Registro/Autorização para o estabelecimento que abaixo menciona:

**Nome do Estabelecimento:** DROGARIA SÃO PAULO

**Razão Social:** DROGARIA SÃO PAULO S.A.

**Autorização n°:** 136 n° do Protocolo: 0000013255/2022

**CNPJ:** 61.412.110/1114-96

**Endereço:** AVENIDA DAS FLORES, QD 28, LT 5

**Bairro:** JARDIM CUIABÁ CEP: 78043-172 **Município:** Cuiabá **UF:** MT

**ATIVIDADE:** Adquirir/Armazenar/Dispensar Medicamentos à Base de Substâncias ISOTRETINOÍNA, de uso restrito ao Serviço de Obstetrícia da unidade.

Cuiabá (MT), 07 de Julho 2022.

**ONOFRE RUSSO FILHO**

Coordenadoria de Vigilância Sanitária

ATO GP Nº 164/2019

## Atos do Prefeito

### Ato

**ATO GP Nº 666/2022**

**EMANUEL PINHEIRO**, Prefeito Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas definidas nos incisos VI, IX e XIII do art. 41 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o **Edital Concurso Público Nº 001/2019/SMASDH** publicizado no Diário Oficial de Contas nº 1670, ano 8, do Tribunal de Contas de Mato Grosso em 12 de julho de 2019 e suas retificações sendo a primeira publicada no Diário Oficial de Contas nº 1673, ano 8, do Tribunal de Contas de Mato Grosso em 16 de julho de 2019 e a segunda publicada no Diário Oficial de Contas nº 1688, ano 8, do Tribunal de Contas de Mato Grosso em 02 de agosto de 2019;

Considerando o **Resultado final do Concurso Público Nº 001/2019/SMASDH** homologado por meio do **Edital de Homologação** – publicizado no Diário Oficial de Contas nº 1782, ano 8, do Tribunal de Contas de Mato Grosso em 25 de novembro de 2019. **Retificado pelo Edital retificador** – publicizado Diário Oficial de Contas nº 2212, ano 10, do Tribunal de Contas de Mato Grosso em 14 de junho de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear na Secretaria Municipal de Assistência Social Direitos Humanos e Pessoa com Deficiência para o cargo público de Nível Médio e Nível Superior de provimento efetivo, abaixo especificado o (s) seguinte (s) candidato (s):

**CARGO: Profissional de Nível Médio - PERFIL: Oficial Administrativo**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
115	TALITA DA SILVA DO VALE	AC
116	CAIO MARCELO MESQUITA	AC
117	LUCAS GABRIEL DINIZ REZES	AC
118	CAROLINA GARCIA SCANDOLIERE	AC
119	MARILEI GARCIA DA CONCEIÇÃO CLEMENTE	AC
120	EDUARDO DE SOUZA GUIMARÃES	AC
121	CAROLINA AMARAL	AC
15	DALMA EMANNOELA DE AMORIM VASCONCELOS E SILVA	PCD
16	ROBERTO CESAR TAVARES	PCD

**CARGO: Técnico em Desenvolvimento Social - Perfil Cuidador Social**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
58	DIOGO CAMPOS RIBEIRO	AC
59	ANA LUCIA CALDAS DA SILVA	AC
60	THIAGO ALEXWELL DOS SANTOS MIRANDA	AC

**CARGO: Técnico em Desenvolvimento Social - Perfil Orientador Social**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
94	DANIEL LUIGI D'AGOSTO	AC
95	LIDIANNE DE BARROS MARCONDES	AC
96	LUCAS CAETANO SANTOS PEREIRA	AC
*97	*MARCELO LIMA MARTINS*	*AC
98	HERIKA BEATRICE GALINDO BUBLITZ	AC
99	GUSTAVO DE SOUZA BORGES	AC
100	JONATHAM DE BARROS FERREIRA	AC
*101	*LAIS CRISTINA MORAES RIBEIRO*	*AC
102	KARLA RIBEIRO GABRIEL MESQUITA	AC
15	DENIS PAES DE SOUZA	PCD

**\* CANDIDATO EMPOSSADO POR MELHOR CLASSIFICAÇÃO EM VAGA OFERTADA PARA COTAS E CLASSIFICADO NO CADASTRO RESERVA DA AMPLA**

**CARGO: Especialista em Desenvolvimento Social: Perfil Assistente Social**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
45	GRACIELE MAIA CAMPOS	AC
46	IOHANA CRISTINA MOREIRA SANTOS	AC

**CARGO: Especialista em Desenvolvimento Social: Perfil Educador Físico**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
16	THIAGO FELIX SOUZA DE SA	AC

**CARGO: Especialista em Desenvolvimento Social: Perfil Pedagogo**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
28	LUCIA DAGMAR HURTADO ARRUDA	AC
29	MARINA FATIMA GUIMARAES MOLINA NOGAROL	AC
8	DIRCE APARECIDA DE ALMEIDA BIZO	NI

**CARGO: Especialista em Desenvolvimento Social: Perfil Psicólogo**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
25	OLIVIA DE MOURA SERRA BARBOSA	AC



7	CRISTIANE DA CRUZ PEREIRA DIAS GUERRA SEMENSATO	NI
---	---	----

Art. 2º O (s) candidato (s) citado (s) no artigo anterior somente tomará (ão) posse no cargo, dentro do prazo legal, se comprovar o preenchimento dos requisitos previstos no Edital de Concurso Público nº 001/2019/SMASDH, o qual fora publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT 1670 ano 8 de 12 de julho de 2019,

Art. 3º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**PALÁCIO ALENCASTRO, em Cuiabá-MT, 04 de julho de 2022.**

**EMANUEL PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**

**ATO GP Nº 667/2022**

**EMANUEL PINHEIRO**, Prefeito Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas definidas nos incisos VI, IX e XIII do art. 41 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o **Edital Concurso Público Nº 001/2019/SMASDH** publicizado no Diário Oficial de Contas nº 1670, ano 8, do Tribunal de Contas de Mato Grosso em 12 de julho de 2019 e suas retificações sendo a primeira publicada no Diário Oficial de Contas nº 1673, ano 8, do Tribunal de Contas de Mato Grosso em 16 de julho de 2019 e a segunda publicada no Diário Oficial de Contas nº 1688, ano 8, do Tribunal de Contas de Mato Grosso em 02 de agosto de 2019;

Considerando o **Resultado final do Concurso Público Nº 001/2019/SMASDH** homologado por meio do **Edital de Homologação** – publicizado no Diário Oficial de Contas nº 1782, ano 8, do Tribunal de Contas de Mato Grosso em 25 de novembro de 2019. **Retificado pelo Edital retificador** – publicizado Diário Oficial de Contas nº 2212, ano 10, do Tribunal de Contas de Mato Grosso em 14 de junho de 2021.

Considerando o **ATO GP nº 666/2022 de 04 de julho de 2022**, que trata da nomeação de candidatas para os cargos da Secretaria Municipal de Assistência Social Direitos Humanos e Pessoa com Deficiência.

**RESOLVE:**

Art. 1º Convocar para tomar posse no cargo público da **Secretaria Municipal de Assistência Social Direitos Humanos e Pessoa com Deficiência** na forma deste ATO, os candidatos abaixo relacionados:

**CARGO: Profissional de Nível Médio - PERFIL: Oficial Administrativo**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
115	TALITA DA SILVA DO VALE	AC
116	CAIO MARCELO MESQUITA	AC
117	LUCAS GABRIEL DINIZ REZES	AC
118	CAROLINA GARCIA SCANDOLIERE	AC
119	MARILEI GARCIA DA CONCEIÇÃO CLEMENTE	AC
120	EDUARDO DE SOUZA GUIMARÃES	AC
121	CAROLINA AMARAL	AC
15	DALMA EMANNOELA DE AMORIM VASCONCELOS E SILVA	PCD
16	ROBERTO CESAR TAVARES	PCD

**CARGO: Técnico em Desenvolvimento Social - Perfil Cuidador Social**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
58	DIOGO CAMPOS RIBEIRO	AC
59	ANA LUCIA CALDAS DA SILVA	AC
60	THIAGO ALEXWELL DOS SANTOS MIRANDA	AC

**CARGO: Técnico em Desenvolvimento Social - Perfil Orientador Social**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
94	DANIEL LUIGI D'AGOSTO	AC
95	LIDIANNE DE BARROS MARCONDES	AC
96	LUCAS CAETANO SANTOS PEREIRA	AC
*97	*MARCELO LIMA MARTINS*	*AC

98	HERIKA BEATRICE GALINDO BUBLITZ	AC
99	GUSTAVO DE SOUZA BORGES	AC
100	JONATHAM DE BARROS FERREIRA	AC
*101	*LAIS CRISTINA MORAES RIBEIRO*	*AC
102	KARLA RIBEIRO GABRIEL MESQUITA	AC
15	DENIS PAES DE SOUZA	PCD

**\* CANDIDATO EMPOSSADO POR MELHOR CLASSIFICAÇÃO EM VAGA OFERTADA PARA COTAS E CLASSIFICADO NO CADASTRO RESERVA DA AMPLA**

**CARGO: Especialista em Desenvolvimento Social: Perfil Assistente Social**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
45	GRACIELE MAIA CAMPOS	AC
46	IOHANA CRISTINA MOREIRA SANTOS	AC

**CARGO: Especialista em Desenvolvimento Social: Perfil Educador Físico**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
16	THIAGO FELIX SOUZA DE SA	AC

**CARGO: Especialista em Desenvolvimento Social: Perfil Pedagogo**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
28	LUCIA DAGMAR HURTADO ARRUDA	AC
29	MARINA FATIMA GUIMARAES MOLINA NOGAROL	AC
8	DIRCE APARECIDA DE ALMEIDA BIZO	NI

**CARGO: Especialista em Desenvolvimento Social: Perfil Psicólogo**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
25	OLIVIA DE MOURA SERRA BARBOSA	AC
7	CRISTIANE DA CRUZ PEREIRA DIAS GUERRA SEMENSATO	NI

§ 1º A posse efetivar-se-á, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do ato de nomeação, na sede da Prefeitura Municipal de Cuiabá – Secretaria Municipal de Gestão, Palácio Alencastro, nº 158, bairro Centro, CEP nº 78.005-580, na cidade de Cuiabá-MT, local em que o nomeado assinará o seu Termo de Posse, momento a partir do qual estará habilitado a entrar em exercício no cargo no prazo legal.

§ 2º Para ter direito à posse, o candidato nomeado deverá comprovar, sem prejuízo dos demais exigidos por lei, os seguintes requisitos:

ter sido classificado no Concurso Público na forma estabelecida no Edital nº 001/2019 SMASDH, seus anexos e eventuais retificações;

ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data de nomeação;

c) ser brasileiro ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos;

d) apresentar Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

e) estar quite com as obrigações eleitorais;

f) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

g) encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;

h) não estar incompatibilizado para a investidura em cargo público;

i) não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

j) apresentar declaração de não exercer qualquer atividade pública ou privada incompatível com o exercício de sua função;

k) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público, comprovado através de certidão emitida pelo Governo do Estado e Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT;

l) comprovar a escolaridade exigida para o exercício do cargo, atendendo aos requisitos constantes no Item 2 do Edital de abertura, apresentando diploma ou certificado de conclusão, acompanhado de histórico escolar, devidamente regularizados com base na legislação vigente, no ato da convocação;

m) ser considerado apto física e mentalmente no Exame Admissional, fato apurado pela Perícia Médica Oficial, a ser designado, para o exercício do cargo, não sendo, inclusive, pessoa com deficiência incompatível com as atribuições do cargo. Caso



o candidato seja considerado INAPTO para as atividades relacionadas ao cargo, por ocasião dos exames médicos pré-admissionais, este será ELIMINADO.

- n) apresentar certidão negativa civil e criminal da justiça estadual e federal, de 1ª e 2ª instâncias, dos lugares onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- o) apresentar certidão de não acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;
- p) apresentar declaração de bens e valores que integram seu patrimônio e;
- q) apresentar outros documentos que a legislação vier a exigir;
- r) registro profissional expedido por órgão competente quando assim exigido para o exercício da profissão.

Art. 2º Para fins de comprovação dos requisitos de que tratam os incisos do § 2º do art. 1º, o candidato nomeado deverá protocolar os documentos via sistema GPE, através do Link [gpe.cuiaba.mt.gov.br](http://gpe.cuiaba.mt.gov.br). Os candidatos poderão solicitar suporte para protocolar os documentos através do whatsapp ( 65) 99232-4379 e telefone 3645-6145.

**I – Mediante digitalização dos originais**

Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, ou declaração de não possuir inscrição;

Cadastro de Pessoa Física – CPF;

Cédula de Identidade;

Certidão de Nascimento (se solteiro), Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar a Averbção ou Escritura Pública de União Estável;

Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;

Caderneta de Vacinação dos filhos com até 10 (dez) anos de idade;

Comprovante de residência (conta de água, luz ou gás) atualizado;

Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Órgão competente;

Número da Conta e Agência do Banco do Brasil S/A ou declaração de não possuir

Certificado de Reservista para candidatos com idade até 45 anos; e

01 foto 3X4 atual e colorida;

Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível exigido para o cargo, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação, comprovado por meio de apresentação de original e cópia do respectivo documento.

Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal ou Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes;

Atestado de sanidade física e mental para o exercício do cargo, expedido/homologado por Junta Médica Oficial do Município de Cuiabá, observando-se o disposto no § 2º deste artigo;

Certidão Negativa de Distribuição (1ª e 2ª Instâncias) de Ações Cíveis e Criminais expedida pela Justiça Federal dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;

Certidão Negativa de Distribuição (1º e 2º Grau) de Ações Cíveis e Criminais expedida pela Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;

Certidão de quitação das obrigações junto a Justiça Eleitoral, para fins de comprovação do gozo dos direitos políticos;

Declaração de não acúmulo de cargos (ou vínculo), empregos ou funções públicas fora dos casos expressamente admitidos pela Constituição Federal;

Declaração de não percepção de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição;

Certidões do Estado de Mato Grosso, do Município de Várzea Grande-MT e do Município de Cuiabá (fornecidas pelas respectivas Secretarias de Administração ou Órgão de Gestão de Pessoal) que comprove o não exercício de cargos ou empregos públicos nesses entes federados, ou, caso exerça, que especifique, no mínimo, o nome do cargo ou emprego público, a respectiva carga horária e o número da lei que o criou, para fins de verificação de possibilidade de acumulação de cargos na forma da Constituição Federal;

Declaração de que não sofreu, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;

Certidão emitida pelo Estado de Mato Grosso e pelo Município de Cuiabá de que não sofreu, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;

Requisitos básicos exigidos para o cargo/área, conforme abaixo especificado:

Item 2.1 do Edital.

CARGO	REQUISITOS
Perfil Profissional Nível Médio: Perfil Oficial Administrativo	Diploma de Curso de Nível Médio reconhecido pelo MEC fornecido por instituição reconhecido pelo Ministério da Educação e curso básico de informática

Técnico em Desenvolvimento Social - Perfil Cuidador Social	Diploma de Curso de Nível Médio reconhecido pelo MEC fornecido por instituição reconhecido pelo Ministério da Educação
Técnico em Desenvolvimento Social - Perfil Orientador Social	Diploma de Curso de Nível Médio reconhecido pelo MEC fornecido por instituição reconhecido pelo Ministério da Educação
Especialista em Desenvolvimento Social: Perfil Assistente Social	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e registro profissional no Conselho Regional de Serviço Social.
Especialista em Desenvolvimento Social: Perfil Educador Físico	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Educação Física, bacharelado ou Licenciatura, com área de atuação Plena, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e registro profissional no Conselho Regional de Educação Física.
Especialista em Desenvolvimento Social: Perfil Pedagogo	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação.
Especialista em Desenvolvimento Social: Perfil Psicólogo	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e registro profissional no Conselho Regional de Psicologia.

§ 1º Não serão aceitos, no ato da convocação para nomeação, digitalização de cópias de documentos. A critério da administração, afins de comprovação de originalidade os documentos originais poderão ser solicitados.

§ 2º Para expedição ou homologação do atestado de sanidade física e mental, mencionado na alínea 'n' do inciso I deste artigo, pela Junta Médica Oficial deste município, deverão ser apresentados os seguintes exames:

- a) Hemograma completo em jejum
- b) Glicemia em jejum
- c) Reação sorológica para Lues (V.D.R.L)
- d) Atestado de saúde mental emitido por médico psiquiatra com indicação no Conselho Federal de Medicina
- e) Exame de urina tipo I (E.A.S)
- f) Eletroencefalograma (E.E.G)
- g) Eletrocardiograma (E.C.G)
- h) Teste palográfico (Avaliação Psicológica)

§ 3º O candidato que Tomar Posse deverá se apresentar na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano para entrar exercício no cargo no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de exoneração.

§ 4º O candidato convocado para nomeação que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e convocação do candidato subsequente, imediatamente classificado.

§ 5º. Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto no § 1º do art. 1º.

§ 6º Da mesma forma, será considerado desistente o candidato que, no ato da posse, recusar a vaga que lhe for disponibilizada para assunção do cargo.

§ 7º A posse do candidato nomeado não afasta a prerrogativa da Administração Pública Municipal de retomar o exame dos documentos apresentados pelo empossado, com vistas à verificação de sua idoneidade e compatibilidade legal.

§ 8º Se após o chamamento do candidato empossado for constatada a não substituição do documento ou a sua complementação, bem como se a substituição ou a complementação não surtirem o efeito legal exigido, serão tornado sem efeito os atos de posse e de nomeação do candidato, se este ainda não tiver entrado em exercício, ou será o servidor exonerado se já estiver no exercício do cargo, respeitado, neste último caso, o contraditório e a ampla defesa, nos autos do processo administrativo específico.

§ 9º A lotação do servidor dentro da estrutura administrativa deste ente federado fica a critério da Administração Municipal, respeitados os mandamentos legais de regência da carreira.

§ 10º O servidor empossado, mediante Concurso Público, fará jus aos benefícios estabelecidos na legislação vigente.

§ 11º O candidato aprovado, ao ser empossado, ficará sujeito ao Regime Estatutário, conforme o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuiabá, e às normas internas da Prefeitura do Município de Cuiabá.

§ 12º O candidato empossado, ao entrar em exercício, ficará sujeito ao Estágio Probatório pelo período de 3 (três) anos, observada a legislação vigente.

§ 13º O candidato empossado poderá executar outras tarefas inerentes ao conteúdo



ocupacional do cargo ou relativas à formação/experiência específica, conforme normativos internos.

§ 14º Não será nomeado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata para fins de posse e não possuir, na data da posse, os requisitos mínimos exigidos neste Edital.

§ 15º Os candidatos classificados serão convocados para nomeação por meio de Ato Convocatório publicado no Diário Oficial de Contas Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (<http://www.tce.mt.gov.br>) e no site <http://www.cuiaba.mt.gov.br/>.

§ 16º É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Concurso Público.

§ 17º Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Cuiabá poderá solicitar outros documentos complementares.

Art. 3º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**PALÁCIO ALENCASTRO, em Cuiabá-MT, 04 de julho de 2022.**

**EMANUEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal de Cuiabá

**Informações Adicionais:**

**Certidão do Município de Várzea Grande (art. 2º, II, k):** deverá ser requerida na Secretaria Municipal de Administração de Várzea Grande, situada a Avenida Castelo Branco, 2500, Bairro Água Limpa.

**Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido/homologado pela Junta Médica Municipal (art. 2º, I, n):** o interessado solicita o agendamento para a perícia médica através do telefone 3645-6818 e 3645-6819. **Ressalta-se que somente serão agendados para a perícia médica os candidatos que já estiverem de posse dos exames constante no § 2º do art. 2º deste Ato.**

**Autarquias / Empresas Públicas / Fundações**

**Empresa Cuiabana de Saúde Pública**

**Procedimento Administrativo**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022/ECSP**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.048.205/2022-1

A Empresa Cuiabana de Saúde Pública torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento menor preço, cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual Aquisição, sob demanda, de suporte de soro regulável sem rodízio para atender as necessidades do Hospital Municipal São Benedito – HMSB e Hospital Municipal Drº Leony Palma de Carvalho – HMC, ambos geridos pela Empresa Cuiabana de Saúde Pública, conforme Edital e seus anexos. O certame será realizado através do site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Abertura das propostas: Dia 26 de Julho de 2022, às 10h00min (horário de Brasília-DF). O Edital se encontra para retirada no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e [www.cuiaba.mt.gov.br/orgaos/empresa-cuiabana-de-saude/editais/](http://www.cuiaba.mt.gov.br/orgaos/empresa-cuiabana-de-saude/editais/). Maiores informações, Rua Orivaldo M de Souza, s/n, Ribeirão do Lipa, Cuiabá/MT ou pelo telefone: (65) 3318-4951.

Cuiabá-MT, 07 de Julho de 2022.

**Landolfo L Vilela Garcia**

Pregoeiro Oficial

**Paulo Rós**

Diretor Geral

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022/ECSP**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.040.463/2022-1

A Empresa Cuiabana de Saúde Pública torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento menor preço, cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento e instalação de cortinas hospitalares montadas em trilhos, sob demanda, para atender o Hospital Municipal Drº Leony Palma de Carvalho gerenciado pela Empresa Cuiabana de Saúde Pública conforme Edital e seus anexos. O certame será realizado através do site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Abertura das propostas: Dia 22 de Julho de 2022, às 10h00min (horário de Brasília-DF). O Edital se encontra para retirada no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e [www.cuiaba.mt.gov.br/orgaos/empresa-cuiabana-de-saude/editais/](http://www.cuiaba.mt.gov.br/orgaos/empresa-cuiabana-de-saude/editais/). Maiores informações, Rua Orivaldo M de Souza, s/n, Ribeirão do Lipa, Cuiabá/MT ou pelo telefone: (65) 3318-4951.

Cuiabá-MT, 07 de Julho de 2022.

**Landolfo L Vilela Garcia**

Pregoeiro Oficial

**Paulo Rós**

Diretor Geral

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022**

**Processo Adm: Nº 00.021.914/2022-1**

A empresa Cuiabana de Saúde Pública por intermédio do Diretor Geral, no uso de suas atribuições resolve: HOMOLOGAR o resultado parcial do Pregão Eletrônico nº 018/2022, cujo objeto é Registro De Preço Para Futura E Eventual Contratação De Laboratório Especializado Em Análise Da Água Para Atender O Hospital Municipal São Benedito E Hospital Municipal Drº Leony Palma De Carvalho, Ambos Geridos Pela Empresa Cuiabana de Saúde Pública Conforme Edital E Seus Anexos. Sagraram-se vencedoras as empresa vencedora: **CONTROLE ANALÍTICO ANÁLISES TÉCNICAS LTDA** (05431967000141) com o lote: 1 no valor total de R\$52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

Cuiabá/Mt., 07 de julho de 2022

PAULO RÓS

Diretor Geral

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022**

**Processo Adm: Nº 00.021.914/2022-1**

A empresa Cuiabana de Saúde Pública, por intermédio do pregoeiro, no uso de suas atribuições, resolve ADJUDICAR o resultado parcial do Pregão Eletrônico nº 018/2022, cujo objeto é Registro De Preço Para Futura E Eventual Contratação De Laboratório Especializado Em Análise Da Água Para Atender O Hospital Municipal São Benedito E Hospital Municipal Drº Leony Palma De Carvalho, Ambos Geridos Pela Empresa Cuiabana De Saúde Pública Conforme Edital E Seus Anexos. Sagraram-se vencedoras as empresa vencedora: **CONTROLE ANALÍTICO ANÁLISES TÉCNICAS LTDA** (05431967000141) com o lote: 1 no valor total de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)..

Cuiabá/t., 07 de julho de 2022

LANDOLFO L VILELA GARCIA

Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022**

**Processo Adm: Nº 00.021.914/2022-1**

A empresa Cuiabana de Saúde Pública, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado parcial do Pregão Eletrônico nº 018.2022 cujo objeto é o Registro De Preço Para Futura E Eventual Contratação De Laboratório Especializado Em Análise Da Água Para Atender O Hospital Municipal São Benedito E Hospital Municipal Drº Leony Palma De Carvalho, Ambos Geridos Pela Empresa Cuiabana De

Saúde Pública Conforme Edital E Seus Anexos. Sagraram-se vencedoras as empresa vencedora: **CONTROLE ANALÍTICO ANÁLISES TÉCNICAS LTDA** (05431967000141) com o lote: 1 no valor total de R\$52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

Cuiabá - MT, 07 de julho de 2022

LANDOLFO L VILELA GARCIA

Pregoeiro Oficial

PAULO RÓS

Diretor Geral



**PREFEITURA  
MUNICIPAL  
DE CUIABÁ**

**Secretaria Municipal de Gestão**

Praça Alencastro, 158 – Centro • CEP 78005-906 • Cuiabá, MT  
Acesse o Portal da Gazeta Municipal de Cuiabá  
<http://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/>

## ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Cuiabá, encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal da Gazeta, até as 18:00hs.

## HINO NACIONAL

*Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva*

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas  
De um povo heróico o brado retumbante,  
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,  
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade  
Conseguimos conquistar com braço forte,  
Em teu seio, ó Liberdade,  
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido  
De amor e de esperança à terra desce,  
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,  
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,  
És belo, és forte, impávido colosso,  
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!  
Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,  
Ao som do mar e à luz do céu profundo,  
Fulguras, ó Brasil, florão da América,  
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida  
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;  
"Nossos bosques têm mais vida",  
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo  
O lábaro que ostentas estrelado,  
E diga o verde-louro desta fâmula  
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,  
Verás que um filho teu não foge à luta,  
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada,  
Brasil!

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

*Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine*

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor,  
Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais  
bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o  
tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões;  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras  
Dos teus rios que jorram, a flux.  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande,  
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

## HINO DE CUIABÁ

O Hino foi oficializado pela Lei N.º 633, de 10 de Abril de 1962.

*Letra de Prof Ezequiel P. R. Siqueira e música de Luiz Cândido da Silva*

Cuiabá, és nosso encanto  
Teu céu da fé tem a cor  
Da aurora o lindo rubor;  
Tens estelífero manto.

Cuiabá, és rica de ouro;  
És do Senhor Bom Jesus;  
Do Estado, a Cidade-luz;  
És, enfim, nosso tesouro.

Recendes qual um rosal,  
Enterneces corações,  
Ergues a Deus orações,  
Para vences o mal.

Cuiabá, és rica de ouro;  
És do Senhor Bom Jesus;  
Do Estado, a Cidade-luz;  
És, enfim, nosso tesouro.

Tens beleza sem rival  
Cultuas sempre o valor  
Do bravo descobridor  
Pascoal Moreira Cabral.

Cuiabá, és rica de ouro;  
És do Senhor Bom Jesus;  
Do Estado, a Cidade-luz;  
És, enfim, nosso tesouro.